

BOLETIM DE TRABALHOS HISTÓRICOS

PUBLICAÇÃO DO
Arquivo Municipal "Alfredo Pimenta"

VOL. XV

1953

N.ºs 1-2

INQUIRIÇÕES SOBRE A PUREZA DO SANGUE

(Continuação da pág. 139 do vol. XIV)

INQUIRIÇÕES DO RD.º CONIGO MEYO PREBENDADO
JOÃO DA COSTA SOARES POR RENUNCIA Q. NELLE FÉS
O CONIGO FERNANDO MACHADO — 1724

Aos vinte e hú dias do mes de Fevereiro de mil e sette centos evinte e quatro annos, nesta Freguezia de S. Martinho de Armil, conselho de Monte longo, aonde por comissão e elleição do Rd.º Cabbido de Guim.^{es} fomos vindos os Rd.ºs Miguel da Cunha de Freitas e Francisco da Cunha e Rebello, Conegos Prebendados, para fazermos ainquirição degenere em observancia do Breve de puritate sanguinis do S. P.^e Urbano 8.º de *João da Costa Soares*, clerigo de Missa, novam.^{te} provido por Sua Sanctid.^e em húa meia prebenda ã nelle renunciou o R.^{do} Fernão Machado de Freitas; ena d.^a Freguezia perguntamos as testemunhas cujos nomes e ditos, se seguem ao diante deã fis este termo; ã ambos assinamos em o dia, mes, e anno sup.^a

Fran.^{co} da Cunha Rebello

oC. Miguel da Cunha e Fr.^{tas}

E logo no mesmo dia apareceu *Marcos Martins* desta mesma freguezia de Armil, aquem demos ojramento dos S.^{tos} Evangelhos, sob cargo do qual prometeu dizer verdade doã soubesse, e lhe fosse perguntado, e disse ser de idade de sessenta annos pouco mais ou menos e aos costumes nada.

E perguntado elle testemunha pelo prim.^o interrogatorio disse q̃, não sabia, nem suspeitava para q̃ fora chamado, nem pessoa algúa lhe falara, q̃ sendo perguntado pellos Conegos de Guim.^{es} e da parte do Rd.^o Cabb.^o, dissesse mais, ou menos doq̃ soubesse, ou passasse na verdade.

E perguntado elle testemunha pelo segundo interrogatorio, disse q̃ conhece ao novo provido em o meio Canonicato q̃ foi do Conego Fernando Machado oRd.^o João da Costa Soares natural desta mesma freguezia, e a seu Pay Manoel da Costa Peixoto, e asúa molher Maria Soares Coelho, e a seu Avo Materno Gonçalo Fernandes da Fonseca, e a Clara Soares Coelho sua m.^{er} todos desta Freguezia.

E perg.^{do} elle testemunha pelo terceiro interrogatorio disse, q̃ o d.^o João da Costa Soares por seos Pays, e Avos Paternos, e Maternos, era tido, e havido por legitimo, e inteiro Christão velho, sem fama ou rumor em contrario, nem ouvira nunca o contrario, oq̃ tudo era publico e notorio, e o sabia elle testemunha por ser da mesma freguezia e assinou.

Rebello

Cunha

marcos miz.

Francisco goncalves do Paço lavrador emorador nesta mesma freguezia, testemunha jurada aquem demos o juram.^{to} dos Sanctos Evangelhos, sob cargo do qual prometeu dizer verdade, do q̃ soubesse, elle fosse perguntado, e disse ser de idade de cinquenta annos, e aos costumes disse nada.

E perguntado pelo primeiro interrogatorio disse q̃ não sabia, nem suspeitava o para q̃ fora chamado, nem pessoa algúa lhe fallara, q̃ sendo perguntado da p.^{te} do Rd.^o Cabb.^o, e Conegos de Guim.^{es} dissesse mais ou menos do q̃ soubesse, ou passasse na verdade.

E perguntado elle testemunha pelo segundo interrogatorio disse q̃ conhece ao Rd.^o João da Costa Soares filho legitimo de Manoel da Costa Peixoto, e sua molher Marianna Soares Coe-

lho, filha de Gonçalo Fernandes da Fonseca, e sua M.^{er} Clara Soares Coelho, e moradores nesta mesma freguezia.

E perguntado pelo terceiro interrogatorio disse q̄ conhecera a Manoel da Costa Peixoto, e Marianna Soares Coelho sua mulher.

E perguntado elle testemunha pelo quarto interrogatorio disse, q̄ todos os assima nomeados forão sempre tidos, e havidos, ecomúmente reputados por legitimos, einteiros christaos velhos sem raça nem descendencia de judeu mouro, mourisco, ou mulato, oq̄ tudo era publico, enotorio, sem outra fama ou rumor em contrario, oq̄ tudo sabia, por nascer nesta dita freguezia, eser vizinho mais chegado e mais não disse e assinou.

fr.^{co} glz

Cunha

Rebello.

It *Pedro goncalves* lavrador, emorador nesta d.^a freguezia testemunha aq.^m demos o juramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade doq̄ lhe fosse perguntado, e disse ser de idade de cincoenta e cinco annos pouco mais ou menos e aos costumes nada.

E perguntado elle testemunha pelo primeiro interrogatorio disse q̄ não sabia nem suspeitava o para q̄ fora chamado, nem pesso algúa lhe falara, q̄ sendo perguntado da parte do Rd.^o Cabb.^o e conegos de Guim.^{es} dissesse mais ou menos do q̄ soubesse, ou passasse na verdade.

E perguntado elle testemunha pelo segundo interrogatorio disse, q̄ conhece ao Rd.^o João da Costa Soares filho legitimo de Manoel da Costa Peixoto, e de sua mulher Marianna Soares Coelho todos desta freg.^a, e asua avo Materna Clara Soares Coelho q̄ fora cazada com Gonçalo frz.

E perguntado elle testemunha pelo terceiro interrogatorio disse q̄ od.^o justificante João da Costa Soares, assim por seos Paes eAvos, fora sempre tido e havido por legitimo e inteiro

christão velho, sem raça nem descendencia, de judeu mouro, mourisco, ou mulato, sem fama nem rumor em contrario e q̃ isto tudo sabia por ser elle testemunha natural desta dita freguezia em a qual era publico, enotarão tudo oq̃ dito tem e assinou.

Rebello

de Pedro + gles

Cunha.

It *Jeronimo de S. Payo* Pedreiro morador enatural desta freguezia, testemunha aq.^m demos ojuramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do q̃ lhe fosse perguntado, e disse ser de quarenta etres annos pouco mais ou menos; e aos costumes nada.

E perguntado elle testemunha pelo primeiro interrogatorio disse q̃ não sabia nem suspeitava o para q̃ fora chamado, nem pessoa algúa lhe falara, q̃ sendo perguntado pelo Rd.^o Cabbido ou Conegos de Guim.^{es} dissesse mais ou menos do q̃ soubesse, ou passasse na verdade.

E perguntado pelo segundo interrogatorio disse q̃ conhece ou Rd.^o João da Costa Soares, filho legitimo de Manoel da Costa Peixoto esua Molher Marianna Soares Coelho, e a Clara Soares Coelho Avo Materna do justificante q̃ fora cazada com Gonçalo Frz.

E perguntado pelo terceiro interrogatorio disse q̃ este Rd.^o justificante por seos Pays e Avos era legitimo e inteiro, christao velho, sem rumor ou raça nem descendencia de judeu, mouro mourisco, ou mulato, sem fama ou rumor em contrario oq̃ tudo era publico, nesta freguezia, e o sabia por nascer, e se criar nella e assinou.

Jeronimo de s. paio

Cunha

Rebello

It *João Martins* Lavrador emorador nesta freguesia, testemunha aq.^m demos ojuramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do q̃ lhe fosse pergun-

tado, e disse ser de idade de quarenta equatro annos pouco mais ou menos eaos costumes nada.

E perguntado elle testemunha pelo primeiro interrogatorio disse ã não sabia nem suspeitava o para ã fora chamado, nem pessoa algúa lhe fallara ã sendo perguntado pellos Rd.^{os} Conegos de Guimarães, dissesse mais ou menos doç soubesse, ou passasse na verdade.

E perg.^{do} elle testemunha pello segundo interrogatorio disse ã conhece ao Rd.^o justificante João da Costa Soares filho legitimo de Manoel da Costa Peixoto, e sua m.^{er} Marianna Soares Coelho.

E perguntado elle testemunha pelo terceiro interrogatorio disse ã od.^o novo provido, por si e seos Pays Maternos era tido, e havido, por legitimo e inteiro christão velho, limpo e de limpo sangue, egeração, sem raça nem descendencia de judeu, mouro, mourisco, e mulato, sem outra fama, ou rumor em contrario, e assim era publico e notorio nesta dita frg.^a e o sabia por nascer, e se criar nella e assinou.

Joã miz.

Rebello

Cunha.

It *Domingos Duraes* lavrador, no lugar do Outeiro desta freguezia testemunha aq.^m demos ojuramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade doç lhe fosse perguntado, e disse ser de idade de sessenta ecinco annos pouco mais ou menos, aos costumes nada.

E perguntado elle festemunha pelo primeiro interrogatorio, disse ã não sabia, nem suspeitava o para ã fora chamado, nem pessoa alguma lhe fallara, ã sendo perguntado da parte dos R.^{dos} Conegos de Guim.^{es} dissesse mais, ou menos do ã passasse na verdade.

E perguntado elle testemunha pelo segundo interrogatorio disse ã conhece ao Rd.^o João da Costa Soares filho legitimo de M.^{el} da Costa Peixoto, esua m.^{er} Marianna Soares Coelho, e tam-

bem q̃ que conhecera Clara Soares Coelho Avó Materna do justificante q̃ fora cazada com gonçalo ferz.

E perguntado elle testemunha pelo terceiro interrogatorio, disse q̃ o d.º justificante João da Costa Soares, por si, eseos Paes e Avos Maternos, sempre estiverão na opinião de legitimos christaós velhos sem raça de Judeu, Mouro Mourisco, ou mulato, e q̃ nunca ouvira dizer o contrario, o q̃ tudo sabia, por natural desta freguezia, e assinou.

Rebello

D.ºs duraes

Cunha.

Aos vinte e dous dias do mes de Fevereiro do anno de mil e sette centos evinte equatro nesta freguezia de S. Martinho de Armil, cons.º de Monte Longo, aonde por comissão, e eleição do Rd.º Cabbido de Guim.^{es} fomos vindos p.^a fazermos a inquirição de genere do Rd.º *João da Costa Soares*, ena dita freguezia perguntamos as testemunhas cujos nomes e ditos se seguem ao ao diante, de q̃ fiz este termo, q̃ ambos assinamos dia mes e anno ut sup.^a

Fran.º da Cunha Rebello

Rebello. Cunha.

It *Pedro do Valle* lavrador, e morador em S.^{ta} Comba de Fornellos, testemunha, a quem demos ojuramento dos S.^{tos} Evangelhos, e prometeu dizer verdade sobre o q̃ lhe fosse perguntado, e disse ser de idade de settenta annos, e aos costumes nada.

E perguntado elle testemunha pelo primeiro interrogatorio disse q̃ não sabia, nem sospeitava op.^a o q̃ fora chamado, nem pessoa algúa lhe fallara q̃ sendo perguntado da p.^{te} do Rd.º Cabb.º e conegos de Guim.^{es} dissesse mais ou menos do q̃ soubesse ou passasse na verdade.

E perguntado pelo segundo interrogatorio disse q̃ o Rd.º João da Costa Soares era filho legitimo de Manoel da Costa Peixoto, e de Marianna Soares Coelho sua m.^{er} e Neto pela parte

Paterna de Manoel da Costa, esua m.^{er} Angela de Crasto da freguezia de S. Comba de Fornellos.

E perguntado pelo terceiro interrogatorio disse, q̃ odito justificante por si, seos Paes e Avos Paternos, sempre estiverão na opinião de legitimos Christãos velhos sem raça de judeu, mouro, Mourisco, ou mulato e q̃ nunca ouvira dizer o contrario, das pessoas de q̃ elles procedião, oq̃ tudo sabe, por se crear eviver com elle na mesma freguezia de S.^{ta} Comba e assinou.

P.^o dovale

Cunha

Rebello.

It *Domingos Francisco* lavrador, emorador na freguezia de S.^{ta} Comba de Fornellos testemunha aquem demos ojuramento dos Sanctos Evangelhos sob cargo do qual prometeu dizer verdade do q̃ lhe fosse perguntado e disse ser de idade de settenta annos pouco mais, ou menos, e aos costumes nada.

E perguntado elle testemunha pelo primeiro interrogatorio disse, q̃ não sabia, nem sospeitava o para q̃ fora chamado, nem pessoa algúa lhe fallara, q̃ sendo perguntado, da p.^{te} do Rd.^o Cabbido, e Conegos de Guim.^{es} dissesse mais, ou menos doq̃ soubesse, ou passasse na verdade.

E perguntado elle testemunha pelo segundo interrogatorio disse q̃ conhece ao Rd.^o João da Costa Soares filho legitimo de Manoel da Costa Peixoto e de sua m.^{er} Marianna Soares Coelho, neto pela parte paterna de Manoel da Costa e sua m.^{er} Angela de Crasto.

E perguntado elle testemunha pelo terceiro interrogatorio disse, q̃ o Rd.^o justificante por si e seos Pais, Avos, Paternos sempre estiverão e forão tidos por legitimos, e inteiros christaos velhos, sem raça de Judeu, Mouro, Mourisco, ou Mulato, oq̃ nunca ouvira dizer o contrario das pessoas de quem elles procedião oq̃ tudo sabe, por nascer ese criar com os ditos Pays, e Avos Paternos na mesma freguezia, e assinou.

D.^{os} + Fran.^{co}

Cunha

Rebello.

It *João Pereira* lavrador, emorador em S.^{ta} Comba de Fornelos, testemunha, aq.^m demos ojuramento dos Santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade doq̃ lhe fosse perguntado, e disse ser de idade de sessenta e cinco annos, e aos costumes nada.

E perguntado elle testemunha pelo primeiro interrogatorio disse, q̃ não sabia, nem suspeitava o p.^a q̃ fora chamado, nem pessoa algúa lhe fallara q̃ sendo perguntado pelos Conegos de Guim.^{es} dissesse mais ou menos do q̃ soubesse ou passasse na verdade.

E perguntado elle testemunha pelo segundo interrogatorio disse q̃ conhece ao Rd.^o justificante João da Costa Soares, filho legitimo de Manoel da Costa Peixoto, e de sua mulher Marianna Soares Coelho, e tambem a seos Avos Paternos Manoel da Costa, e sua Molher Angela de Crasto da freguezia de S.^{ta} Comba de Fornelos.

E perguntado elle testemunha pelo terceiro interrogatorio disse, q̃ o Rd.^o justificante, he por si, seos Pais, e Avos Paternos, inteiro, e legitimo Christão velho, limpo de toda a infecta nasção, sem descendencia de judeu, Mourou, Mourisco, ou mulato, e q̃ por limpos sempre forão tidos e havidos, sem fama ou rumor em contrario, o q̃ tudo sabe por ser da mesma freguezia, e assinou.

Rebello

João + Pereira

Cunha.

E perguntadas as testemunhas assim declaradas, esabido por nos commissarios do Rd.^o Cabbido, q̃ o Rd.^o João da Costa Soares por via Paterna, era filho Legitimo de Manoel da Costa Peixoto, e sua m.^{er} Marianna Soares Coelho, e assim houvemos estas diligencias por feitas, e acabadas, e por tudo passar na verdade, fizemos este termo q̃ assinamos em 22 de Fev.^o de 1724.

Fran.^{co} da Cunha Rebello

oC. Miguel da Cunha e Fr.^{tas}

Vistas e aprovadas em Cabb.º aos 23 de Fevr.º de 1724.

O Thezr.º mor Prezid.º

Ant.º Pinto Barboza

Jozeph de Carvalho e Araujo

Arcip.º

oC. Miguel da Cunha e Freitas

Fran.º da Cunha Rebello

Domingos Pinto de Araujo

M.escholla

Fran.º Frr.ª Camll.º

Dos Roiz.

Aos vinte e tres dias do mes de fevereiro de mil e sete centos e vinte e quatro annos nesta vila de Guimarains na clausura da insine e Rial Colegiada hgreia de nosa senhora da oliveira na casa do Cabido estando em Cabido os Reverendos Conigos atraz asinados ante heles senhores appareseo o Reverendo Conigo *Joam da Costa Soares* mejo prevendado ao Coal o Reverendo senhor presidente do Reverendo Cabido Antonio Pinto barboza tizoureiro mor deu ojuramento dos santos evangelhos em nome dos mais capitulares em que ele pos sua man direita socarego do coal lhes emcaregou goardase os estatutos desta jgreja na forma deles he defendesse a porisima Consejcom da virgem senhora nosa consebida sem pecado original e fes a proficom da fe he tomado ele odito juramento assim o prometeo goardar he cumprir e asinou aqui com o dito senhor presidente de que ao tudo foram testemunhas presentes domingos duarte dafonseca mejrinho do priorado desta vjla e manael gomes portejro do dito Cabido que todos aqui asinaram com eles de que fis este termo Manoel dias de oliveira tabaliam o escrevj.

Ant.º Pinto Barboza

Thezr.º mor Prezid.º

O Conego João da Costa Soares

D.ºs Duarte daffon.ª

Manoel Gomes.

INQUIRIÇÕES DO CONEGO LUIS BRANDÃO PEREIRA

Aos trinta dias do mes de Abril de mil e settesentos e vinte e oito Annos, nesta cid.^e do Porto frg.^a de s. Nicolao aonde nos o Thezr.^o mor Antonio Pinto Barboza e o Rd.^o Conego Agostinho Frr.^a de Novães da Insigne e Real Colleg.^{da} de Guim.^{es} por comissão do R.^{mo} Cabb.^o della fomos vindos p.^a tirar as Inquirições de Genere em virtude do breue de puritate sanguinis ao R.^{do} *Luis Brandão Pr.^a* por estar nouam.^{te} prouido por sua santid.^e por coadjutoria e futura sucessão na conezia do R.^{do} conego Marthinho Ferraz e em virtude da d.^a comissão, dentro da Igr.^a de s. Nicoláo perguntamos as testemunhas seguintes das quaes os nomes, e ditos, são os ã se seguem.

An.^{to} Pinto Barboza
Thezr.^o mor

Agostinho Frr.^a de Novaes.

Itt. *Antonio Mendes* que foi ouriues m.^{or} na Rua da ourizana frg.^a de s. Nicoláo a quem demos ojuram.^{to} dos S.^{tos} evangelhos sub cargo do qual prometeo dizer a verd.^e no ã soubesse e lhe fosse perguntado, e disse ser de id.^e de setenta e oito annos pouco mais, ou menos.

- 1.^o ePerguntado elle testemunha ao pr.^o interrogatorio disse ã não sabia ao ã vinha por ã o Parocho lhe dera o recado naquela hora p.^a ã viesse a d.^a Igr.^a, nem pessoa algúa lhe fallara, p.^a que sendo perguntado pellos conegos de Guim.^{es} dissesse mais ou menos doã soubesse e lhe fosse perguntado epasasse na verd.^e
- 2.^o Perguntado elle t.^a pello seg.^{do} interrogatorio disse ã conhece a Luis Brandão Pr.^a de Lacerda nouam.^{te} prouido.
- 3.^o Perguntado elle testemunha pello terceiro interrogatorio disse ã conhece m.^{to} bem a Luis Brandão Pereira de Lacerda Pai do nouo prouido por nascer e criarse nesta frg.^a

- 4.º Perguntado pello 4.º disse q̃ conhecera m.^{to} bem a João Rodrigo Brandão Avo paterno do nouo prouido por morar nesta freg.^a e com elle m.^{tas} vezes fallar e a sua m.^{er} D. Mariana jozepha da Cunha Auós paternos do nouo prouido.
- 5.º Perguntado elle t.^a pello quinto interrogatorio disse q̃ o nouo prouido era f.^o legitimo do Pai a sima nomeado e de sua m.^{er} Dona Brites Peix.^{to} dos Guim.^{es} e neto dos Avós paternos asima ditos e por tal era tido e hauido e reputado.
- 6.º Perguntado ao 6.º disse q̃ od.^o Luis Brandão nouo prouido e seu Pai e avós paternos asima nomeados forão sempre havidos por legitimos christãos velhos e por taes forão e são e forão sempre tidos e hauidos e notoria m.^{te} reputados de limpo sangue e geração sem raça, nem descendencia de judeo, mouro, mourisco, ou mullato, nem de outra infecta nasção dos nouam.^{te} conuertidos a nossa S.^{ta} fe catholica sem rumor, ou fama em contrario.
- 7.º Perguntado pello 7.º disse q̃ tudo oq̃ tinha testemunhado era publico enotorio, e mais não disse nem aos costumes e asi-nou com nosco comissarios do R.^{do} Cabb.^o

O Thezr.^o mor

Frr.^a

Antonio Mendes.

Itt *Carlos Cabral de Tauora e Teixr.^a* m.^{or} na Rua noua desta cid.^e Cidadão e da Gouvernança della, aquem demos ojura-mento dos Santos euang.^{os} sub cargo do qual prometeo dizer a uerd.^e e disse ser de id.^e de sincoenta annos pouco mais ou menos.

- 1.º Perguntado pello pr.^o interrogatorio disse q̃ não sabia nem suspeitaua p.^a q̃ fora chamado nem lhe fallara pessoa algúa p.^a q̃ sendo perguntado pellos Conegos de Guim.^{es} disesse mais ou menos do q̃ soubesse e passase na verd.^e
- 2.º Perguntado elle t.^a pello seg.^{do} interrogatorio disse conhecia m.^{to} bem a Luis Brandão Pr.^a de Lacerda Pai do nouo prouido e com elle tinha fallado m.^{tas} uezes.

- 4.º Perguntado pello 4.º interrogatorio disse q̃ não conhecera a João Rodrigo Brandão Avo Paterno do nouo prouido mas sim m.^{tas} uezes o ouira nomear; porem q̃ bem conhecera a sua m.^{er} D. Mariana Jozepha da Cunha Auó Paterna do dito nouo prouido Luiz Brandão.
- 5.º Perguntado pello 5.º interrogatorio disse q̃ o d.º Luis Brandão nouo prouido era f.º legítimo do sobre d.º Luis Brandão Pereira e neto pella p.^{te} Paterna dos Auos asima nomeados e por tal tido, hauido, e reputado.
- 6.º Perguntado ao 6.º disse q̃ o nouo prouido Luis Brandão, seu Pai e Auós Paternos forão sempre todos e cada hú delles tidos e hauidos por legitimos e intr.^{os} Christãos velhos limpus e de limpo sangue e geração sem raça nem descendencia de judeo, Mouro, Mourisco, Mulato, nem de outra algúa infecta nação dos noua m.^{te}, conuertidos a nossa santa fe catholica, e por taés são eforão sempre tidos e hauidos e comúm.^{te} reputados, sem fama nem rumor em contrario.
- 7.º Perguntado elle testemunha pello setimo interrogatorio disse q̃ tudo oque testemunhado tinha era publico emais não disse nem aos costumes e asinou com nosco commiss.^{os} do R.º Cabb.º

O Thezr.º mor

Frr.^a

Carlos Cabral de Tavora Tejxr.^a

- Itt *M.^{el} Pinto Pereira* m.^{or} na Rua das cangostas desta cid.^e a q.^m demos juram.^{to} dos S.^{tos} evang.^{os} sub cargo do qual prometeo dizer verd.^e doq̃ soubesse e passase na verd.^e e disse ser de jd.^e de sessenta e tres annos.
- 1.º Perguntado elle testemunha pello pr.º interrogatorio disse q̃ não sabia nem suspeitava p.^a q̃ fora chamado nem lhe fallara pessoa algúa p.^a q̃ sendo perguntado pellos conegos da Real Colleg.^{da} de Guim.^{es} disesse mais ou menos doq̃ soubesse.
- 2.º Perguntado pello seg.^{do} disse conhecia m.^{to} bem a Luis Brandão nouo prouido por fallar cõ elle muitas uezes.

- 3.º Perguntado pello terceiro interrogatorio disse ã conhecia m.^{to} bem a Luis Brandão Pr.^a Pai do nouo prouido e com elle tinha fallado muitas muitas uezes eo conhecer des menino.
- 4 Perguntado pello 4.º interrogatorio disse ã conhecera m.^{to} bem a João Rodrigo Brandão e a sua m.^{er} D. Mariana Jozepha da Cunha Avos Paternos do nouo prouido.
- 5.º Perguntado ao 5.º disse ã o nouo prouido era f.º legitimo de Luis Brandão Pr.^a e neto pella p.^{te} Paterna dos Auos asima nomeados e por tal tido, hauído e reputado.
- 6.º Perguntado ao 6.º disse ã o nouo prouido Luis Brandão, seu Pai, e Avos paternos são e forão sempre todos e cada hú delles intr.^{os} e legitimos christãos velhos de limpo sangue e geração sem raça, nem descendencia de judeo, mouro mourisco, mulatto nem de outra infecta nação dos nouam.^{te} convertidos a nossa santa fe catholica, ã ã por legitimos e intr.^{os} Christãos uelhos forão sempre tidos hauídos e reputados sem fama, ou rumor em contrario.
- 7.º Perguntado elle t.^a pello 7.º interrogatorio disse ã tudo ã testemunhado tinha era publico enotorio emais não disse nem aos costumes, e asinou com nosco commiss.^{os} do R.^{do} Cabb.^o

O Thezr.^o mor

Frr.^a

M.^{el} Pinto Pr.^a

Itt *Manoel Alves Fernandes* m.^{or} nesta frg.^a de s. Nicolao aquem demos o juram.^{to} dos santos euang.^{os} sub cargo do qual prometeo dizer verd.^e do ã soubesse elhe fosse perguntado e disse ser de id.^e de sessenta e quatro p.^a sesenta esinco annos.

i.º Perguntado pello pr.^o interrogatorio disse ã não sabia nem o sospeitava p.^a que fora chamado nem pessoa algua lhe falara p.^a ã sendo perguntado pellos conegos de Guim.^{es} disesse mais ou menos doã soubesse elhe fosse perguntado.

- 2.º Perguntado elle t.^a pello 2.º interrogatorio disse q̃ conhecia m.^{to} bem ao nouo prouido Luis Brandão pello ver m.^{tas} uezes nesta cid.^e e elle testemunha ser morador nella.
- 3.º Perguntado elle t.^a pello terceiro interrogatorio disse q̃ conhecia m.^{to} bem a Luis Brandão Pr.^a Pay do nouo prouido, e o conhecera des menino por ser m.^{or} na mesma Rua.
- 4.º Perguntado pelo 4.º interrogatorio disse q̃ conhecera m.^{to} bem a João Rodrigo Brandão e a sua m.^{er} D. Mariana Jozepha da Cunha Avos Paternos do d.º Luiz Brandão nouo prouido.
- 5.º Perguntado ao 5.º interrogatorio disse q̃ o nouo prouido era f.º legitimo de Luis Brandão Pr.^a e netto pella parte paterna dos Auos asima nomeados e por tal tido e hauido e comúmente reputado.
- 6.º Perguntado ao 6.º interrogatorio disse q̃ od.º Luis Brandão nouo prouido, seu Pai, e Auos Paternos todos e cada hú delles são e forão sempre legitimos e intr.^{os} Christãos velhos limpos e de limpo sangue e geração sem raça nem descendencia de judeo, mouro, mourisco, mulatto, nem de outra infecta nação dos nouam.^{te} conuertidos a nossa santa fe catholica e q̃ por intr.^{os} e legitimos christãos uelhos forão sempre reputados sem fama nem rumor em contrario.
- 7.º Perguntado ao 7.º interrogatorio disse q̃ tudo oq̃ testemunhado tinha era publico enotorio e mais não disse nem aos costumes, e a sinou com nosco commiss.^{os} do R.^{do} Cabb.º

O Thezr.

ºFrr.^a

M.^{el} alves Frz.

Itt *M.^{el} vieira de Caru.*º m.^{or} nesta freg.^a ouriues de prata a quem demos ojuram.^{to} dos Santos euang.^{os} sub cargo doqual prometeo dizer uerd.^e doq̃ soubesse elhe fosse perguntado e disse ser de jd.^e de 69 annos pouco mais ou menos.

- 1.º Perguntado elle t.^a pello pr.^o interrogatorio disse q̃ não sabia nem sospeitaua p.^a q̃ era chamado nem pessoa alguma lhe falara p.^a q̃ sendo perguntado pellos conegos de Guim.^{es} disesse mais ou menos doq̃ soubesse e pasasse na verd.^e
- 2.º Perguntado pello 2.º interrogatorio disse q̃ conhecia m.^{to} bem a Luis Brandão nouo prouido pello ver m.^{tas} uezes nesta cid.^e
- 3.º Preguntado pello 3.º interrogatorio disse q̃ conhecia a Luis Brandão Pr.^a pai do nouo prouido.
- 4.º Perguntado pello 4.º interrogatorio disse q̃ conhecera m.^{to} bem ajoão Rodrigo Brandão e a sua m.^{er} D. Mariana Joze-pha da Cunha Auos paternos do nouo prouido por morarem nesta mesma freg.^a e Rua nova.
- 5.º Perguntado ao 5.º interrogatorio disse q̃ od.^o Luis Brandão Pr.^a era f.^o Legitimo e netto dos sobre d.^{os} Auos paternos a sima nomeados.
- 6 Perguntado ao 6.º interrogatorio disse q̃ od.^o Luis Brandão nouo prouido como seu Pai e Auos paternos todos e cada hú delles são e forão sempre legitimos e intr.^{os} christaos uelhos limpos, e de limpo sangue e geração sem raça nem descendencia de judeo mouro, mourisco, mulatto nem de outra infecta nação dos nouamente conuertidos a nossa Santa fé catholica e por inteiros, e legitimos christaos uelhos forão sempre tidos, e hauidos e comúm.^{te} reputados sem fama nem rumor em contr.^o
- 7.º Perguntado ao setimo interrogatorio disse q̃ tudo oq̃ testemunhado tinha era publico enotorio emais não disse nem aos costumes e asinou com nosco commiss.^{os} do R.^{do} Cabb.^o

O Thezr.^o mor

Frr.^a

M.^{el} vr.^a de Carualho.

- Itt *Nicolao do Couto Mendes* m.^{or} nesta freg.^a de jd.^e q̄ disse ser de setenta e hú anno em.^o pouco mais ou menos a quem demos o juram.^{to} dos Santos evang.^{os} sob cargo do qual prometeo dizer uerd.^e doq̄ soubesse elhe fosse perguntado.
- 1.^o Perguntado elle t.^a pello pr.^o interrogatorio disse q̄ não sabia p.^a q̄ era chamado nem pessoa algúa lhe fallara p.^a sendo perguntado pellos Conegos de Guim.^{es} dicesse mais ou menos doq̄ soubesse epassasse uerd.^e
 - 2.^o Perguntado pello seg.^{do} disse q̄ conhecia a Luis Brandão nouo prouido.
 - 3.^o Perguntado pello terceiro disse q̄ conhece m.^{to} bem a Luis Brandão Pr.^a Pay do novo prouido.
 - 4.^o Perguntado pello 4.^o disse q̄ bem conhece a João Rodrigo Brandão e a sua m.^{er} D. Mariana Jozepha da Cunha Auos paternos do d.^o nouo prouido.
 - 5.^o Perguntado a quinto disse q̄ o d.^o novo prouido era filho legitimo de Luis Brandão Pr.^a e de sua m.^{er} D. Brites Peix.^{to} e netto pella parte paterna dos Auos asima nomeados.
 - 6.^o Perguntado elle testemunha pello sexto interrogatorio disse q̄ od.^o nouo prouido, seu Pai e Auos Paternos todos e cada hum delles são efóram sempre legitimos e inteiros christãos uelhos, limpos e de limpo sangue, egeração, sem raça nem descendencia de judeo, mouro, mourisco, mullato, nem de outra infecta nação, dos nouam.^{te} conuertidos a nossa Santa fe catholica e q̄ por inteiros e legitimos christãos uelhos forão sempre tidos e hauidos e com múm.^{te} reputados sem fama ou rumor enContrario.
 - 7.^o Perguntado elle t.^a pello setimo interrogatorio disse q̄ tudo oq̄ testemunhado tinha era publico enotorio e mais não disse nem aos costumes, e asinou com nosco commissarios do R.^{do} Cabb.^o

O Thezr.^o mor

Frr.^a

Nicolao do Couto Mendes.

Aos noue dias do mes de Mayo de mil e sette centos e uinte e oito, nesta freguezia de s. Pedro de Poluoreira aonde eu digo do termo da Villa de Guimaraes aonde por comissão do R.^{do} Cabb.^o da Collegiada da mesma villa fomos vindos o thezôreiro mor, e o R.^{do} Conego Agostinho Ferreira de Novaes, p.^a continuarmos as Inquiriçõs do R.^{do} *Luis Brandão Pr.^a* pella p.^{te} de sua May, e Avos maternos e na s. Christia da dita Igr.^a de Poluoreira perguntamos as testemunhas seg.^{tes} cujos nomes e ditos são os que se seguem.

An.^{to} Pinto Barboza
Thezr.^o mor

Agostinho Frr.^a de Novaes.

Itt *Francisco Vas Pereira* m.^{or} na d.^a freg.^a de jdade que disse ser de nouenta e oito annos a quem demos ojuramento dos santos euangelhos sub cargo do qual prometeo dizer uerdade doque soubesse.

- 1.^o Perguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio disse q̃ não sabia p.^a fora chamado nem lhe falara pessoa algúa p.^a que sendo perguntado pellos conegos de Guimarães dicesse mais, ou menos do que soubesse e passase na verd.^e
- 2.^o Perguntado pello segundo interrogatorio disse que conhecia Luis Brandão Pereira nouo prouido na coadjotoria e futura sucesão da Conezia do R.^{do} Conego Marthim Ferras dos Guimarães.
- 3.^o Perguntado elle testemunha pello terceiro interrogatorio disse q̃ conhecia m.^{to} bem a D. Brites Peixoto dos Guimarães May do nouo prouido.
- 4.^o Perguntado ao quarto interrogatorio disse q̃ conhecera m.^{to} bem a Alexandre do Valle Peixotto e a sua m.^{er} Paula dos Guim.^{es} Avos maternos do dito nouo prouido.
- 5.^o Perguntado ao quinto interrogatorio disse q̃ o nouo prouido Luis Brandão era filho legitimo de Donna Brites Peixotto

dos Guim.^{es} e de seu marido Luis Brandão Pereira, e neto pella parte materna dos Avós assim nomeados.

- 6.º Perguntado aosexto interrogatorio disse q̄ onouo prouido sua May e Avos maternos todos ecada hú d'elles são eforão legitimos Christaos delhos de limpo sangue egeração, sem rassa nem descendencia de judeo, mouro, mourisco, mulatto, nem de outra infecta nação dos nouamente conuertidos a nossa Santa fe Catholica e que por inteiros e legitimos christãos uelhos forão sempre tidos e hauidos e comúm.^{te} reputados sem fama nem rumor em contr.º
- 7 Perguntado ao 7.º disse q̄ tudo o q̄ testemunhado tinha era publico e notorio, emais não disse nem aos costumes e asinou com nosco commissarios do R.^{do} Cabb.º

O Thezr.º mor

Frr.^a

de Fran.^{co} ✕ Vas Pr.^a

Itt *Pedro Fran.^{co}* morador na mesma freguezia aquem demos ojuram.^{to} dos santos evangelhos sub cargo do qual prometeo dizer verd.^e doq̄ soubesse elhe fosse perguntado, deid.^e que disse ser de setenta annos pouco mais ou menos.

- i. Perguntado elle testemunha pello primeiro interrogatorio disse q̄ conhecia m.^{to} bem ao nouo prouido Luis Brandão pello ver m.^{tas} uezes nesta freguezia.
- 2.º Perguntado pello segundo interrogatorio disse q̄ conhece m.^{to} bem a D. Brites Peix.^{to} dos Guimaraes May do d.º nouo prouido.
- 3.º Perguntado pello terceiro disse q̄ conhecera m.^{to} bem a Alexandre do Valle Peixotto e a sua m.^{er} Paula dos Guim.^{es} Avos maternos do d.º nouo prouido.
- 5.º Perguntado ao quinto interrogatorio disse q̄ o nouo prouido era f.º legitimo de D. Brites Peixotto e de seu marido Luis Brandão Pereira, e neto pella parte materna dos Avos asima nomeados epor tal era tido, hauido e reputado.

- 6.º Perguntado aosexto interrogatorio disse q̄ o nouo prouido Luis Brandão, sua May, e Avos maternos todos e cada hú delles são eforão legitimos Christãos velhos limpos e de limpo sangue egeração sem raça nem descendencia de judeo mouro mourisco Mulatto, nem de outra infecta nação nem dos nouam.^{te} conuertidos a nosa santa fé Catholica e por inteiros e legitimos christãos uelhos forão sempre tidos e hauidos e commú m.^{te} reputados, sem fama, nem rumor em contrario.
- 7.º Perguntado ao setimo interrogatorio disse q̄ tudo oq̄ havia testemunhado era publico enotorio emais não disse nem aos costumes e asinou com nosco Commissarios do R.^{do} Cabb.º

O Thezr.º mor

Frr.^a

de P.º + Fran.^{co}

- Itt *Angella Ribeira* da mesma freguesia a quem demos ojramento dos santos evangelhos sob cargo do qual prometeo dizer verd.^e doq̄ soubesse elhe fosse perguntado dejd.^e q̄ disse ser de sincoenta annos perasima.
- 1.º Perguntada ella testemunha pello pr.º interrogatorio disse q̄ não soubera pera q̄ fora chamada nem lhe fallara pessoa algúa p.^a sendo perguntada pellos conegos de Guimaraes disesse mais ou menos doq̄ soubesse e passasse na verdade.
- 2.º Perguntada pello segundo interrogatorio disse q̄ conhece m.^{to} bem ao nouo prouido Luis Brandão.
- 3.º Perguntada pello terceiro disse q̄ conhece m.^{to} bem a D. Brites Peixotto dos Guim.^{es} May do nouo Prouido.
- 4.º Perguntada ao 4.º disse conhecera a Alex.^e do Valle Peix.^{to} e asua m.^{er} Paula de Guim.^{es} Avos maternos do dito nouo prouido.
- 5.º Perguntada ella testemunha ao quinto interrogatorio disse q̄ o nouo prouido era filho legitimo de D. Brites Peix.^{to} e de

seo marido Luis Brandão Pr.^a e netto dos Avos maternos asima nomeados e por tal era tido, hauído e reputado.

- 6.º Perguntada ao 6.º disse q̃ o nouo prouido Luis Brandão sua May e Avos maternos todos e cada hum delles são e forão sempre legitimos e inteiros christaos velhos, limpos e de limpo sangue, egeração sem raça nem descendencia de judeo mouro mourisco mullatto nem de outra infecta nação dos nouam.^{te} convertidos a nossa santa fe catholica eã por legitimos e inteiros christãos velhos forão sempre tidos e hauídos e comúm.^{te} reputados sem fama ou rumor en contrario.
- 7.º Perguntada ao setimo disse q̃ tudo oã testemunhado tinha era publico e notorio emais não disse nem aos costumes e asinou com nosco commissarios do R.^{do} Cabb.º

O Ther.º mor

Frr.^a

a rogo da t.^a O Thezr.º mor.

- Itt *Ana fran.^{ca}* m.^{ra} e nascida na mesma freg.^a a que demos ojuramento dos santos evangelhos sob cargo do qual prometeo dizer verd.^e do q̃ sobesse e lhe fosse perguntado e disse ser de id.^e de mais de sessenta anos.
- i Perguntada ella testemunha ao primeiro interrogatorio disse q̃ não sabia p.^a q̃ fora chamada nem pessoa algúa lhe fallara para q̃ sendo perguntada pellos conegos de Guimarães dicesse mais ou menos epassase na verd.^e
- 2.º Perguntada pello segundo interrogatorio disse q̃ conhecia m.^{to} bem a Luis Brandão nouo prouido.
- 3.º Perguntada ao terceiro disse q̃ conhecia a D. Brites Peixotto May do nouo prouido.
- 4.º Perguntada pello quarto interrogatorio disse q̃ m.^{to} bem conhecera a Alexandre do Valle Peixotto e a sua m.^{er} Paula dos Guim.^{es} Avos maternos do nouo prouido.

- 5.º Perguntada o quinto disse q̃ o d.º nouo prouido era filho legitimo de Dona Brites Peix.^{to} e de seu marido Luis Brandão Pr.^a e netto pella parte materna dos Avos asima nomeados.
- 6.º Perguntada pello sexto interrogatorio disse q̃ o nouo prouido Luis Brandão sua May e Avos maternos todos e cada hũ delles são eforão sempre legitimos einteiros Christãos velhos limpos e de limpo sangue e geração sem raça nem descendencia de judeo mouro, mourisco mulatto, nem de outra infecta nação dos nouam.^{te} convertidos anossa santa fe Catholica e por inteiros e legitimos Christãos velhos forão sempre tidos e hauidos e commúm.^{te} reputados sem fama ou rumor em contrario.
- 7.º Perguntada ao setimo disse q̃ tudo oq̃ testemunhado tinha era publico e notorio e mais não disse nem aos costumes e asinou com nosco Commissarios do R.^{do} Cabb.º

O Thezr.º mor

Frr.^a

a rogo da t.^a

O Thezr.º mor.

- Itt *Manoel Vas* morador e nascido namesma freg.^a a quem demos ojuramento dos santos evangelhos sob cargo do qual prometeo dizer verd.^e doq̃ soubesse e lhe fosse perguntado e disse ser de id.^e de sessenta annos pouco mais ou menos.
- 1.º Perguntado pello primeiro interrogatorio disse q̃ m.^{to} bem conhecia ao nouo prouido Luis Brandão.
- 2.º Perguntado pello 2.º disse q̃ não sabia p.^a q̃ fora chamado nem pessoa algúa lhe fallara p.^a q̃ sendo perguntado pellos Conegos de Quim.^{es} dicesse mais ou menos do q̃ soubesse e passase na verd.^e
- 3.º Perguntado ao terceiro interrogatorio disse q̃ conhecia a D. Brites Peixotto May do nouo prouido.

- 4.º Perguntado ao quarto disse ã m.^{to} bem conhecera a Alexandre do Valle Peix.^{to} e a sua m.^{er} Paulla dos Guimarães Avos maternos do dito nouo prouido.
- 5.º Perguntado ao quinto disse ã o d.^o nouo prouido era filho legitimo de D. Brites Peixotto e de seu marido Luis Brandão Pereira e netto pella parte materna de Alexandre do Valle Peixotto e sua m.^{er} Paula dos Guim.^{es}
- 6.º Perguntado ao seisto interrogatorio disse ã o nouo prouido sua May, Avos maternos todos e cada hú delles são eforão sempre legitimos Christaos velhos limpos e de limpo sangue, e geração sem raça nem descendencia dejudeo mouro, mullatto, mourisco, nem de outra infecta nação dos nouam.^{te} convertidos a nossa Santa fe catholica, e ã por inteiros e legitimos christaos velhos forão sempre tidos e hauidos e comúm.^{te} reputados sem fama nem rumor encontrario.
- 7 Perguntado a osetimo disse ã tudo oã testemunhado tinha era publico enotorio e mais não disse, nem aos costumes e asinou com nosco Commissarios do R.^{do} Cabb.º

O Thezr.^o mor

Frr.^a

de M.^{el} + Vaz.

Feito este sumario de testemunhas na forma sobre dita fizemos este termo de em sarramento e concluzião ã ambos asinamos oje 9 de Mayo de 1728.

An.^o Pinto Barboza

Thezr.^o mor

Agostinho Frr.^a de Nouaes.

Vistas e aprovadas em Cabb.º aos 28 de Maio de 1728.

O Thezr.^o Prezid.^e

Frr.^a

D.^{or} Miz

Brandão

Rebello

Sylva

Rodrigues.

Aos tres dias domes de Junho demil esetecentos evinte oito annos em as claustras de Nossa Senhora da Oliueira que he o Claustro da Real Colleeada della na caza do Reuerendo Cabbido estando em cabbido os Reuerendos senhores conegos atras asignados ante elles senhores apareceo oReuerendo *Luis Brandão Pereira* Conego Coadjutor por renuncia que nelle fes oReuerendo Conego Martinho Ferras dos Guimaraes ao qual o Reuerendo Arcipreste Jozeph Carvalho e Araujo Prezidente do Rd.º Cabbido deu ojuramento dos sanctos eVangelhos em nome dos mais cappitulares emq̄ elle pos sua mão direita sob carrego do qual lhe emcarregou goardace os estatutos desta Igreja na forma dellas edeffendesse a purissima conseipção da Virgem Nossa senhora Comcebida sem pecado original etomado elle o dito juramento asim oprometeo goardar ecumprir eoutro sim fes tambem a proficão defee naforma costumada sendo atudo presentes por testemunhas Manoel Gomes offcial do Reuerendo cabbido e Francisco de Faria Mosso do choro que todos aqui asignarão Comigo digo asignarão com elle eComigo Francisco Pereira da Fonseca escreuão do Dom Priorado he clezeastico de Guimarães que oescrevy.

Jozeph de Carv.º e Araujo
Arcep.^{te}

Luis Brandão Pr.^a de Lacerda e Mello

Manoel Gomes

Fran.^{co} De Faria

Fran.^{co} Pr.^a daF.^{ca}

INQUIRIÇOINS DO RD.^o CONEGO MEYO PREBENDADO
 MANOEL JOZEPH DA SILUA PROVIDO PELLO S.^{OR}
 D. PRIOR NO BENEFFICIO Q̃ VAGOU POR FALECIM.^{TO}
 DO CONEGO CURA FRAN.^{CO} DE OLIUR.^A

O R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva

Pays

Alex.^e da Sylva, e M.^a Corder.^a

Avos Paternos

Belchior da Sylva e Catharina de Olivr.^a

Avos Maternos

M.^{el} Joam e Joanna Corder.^a

Aos trinta dias do mes de julho de mil sette sentos e trinta e hum annos em esta villa de Soure aonde presente se achava D. M.^{el} de Souza chantre da insigne e real Collegiada de N. Sr.^a da Olivr.^a da v.^a de Guimaraens de mandado dos sr.^{es} do Cabb.^o da d.^a Collegiada para fazer as inquericoens ao M.^{to} R.^{do} *Manoel Joze da Sylva* novam.^{te} eleyto Conego meyo prebendado, e Cura na dita Igr.^a pello Ill.^{mo} Sr. D. Prior da d.^a Collegiada. D. Joam de Souza. na forma do Breue q̃ há na dita Igreja de puritate Sanguinis, e para esta deligencia fuy Eu o P. Joze da Esperança nomeado sacretario pello d.^o chantre D. Manoel de Souza por ter p.^a isso Commissão do R.^{do} Cabbido como seue do treslado della abaxo escripto.

OS Dignid.^{es} Conegos, e Cabbido, da insigne ereal colegiada de N. Sr.^a da Oliveyra da v.^a de Gim.^{es} capellaens de sua Mag.^{de} etc. pella prez.^{te} Commetemos, a nosso Irmão oRd.^o P. M.^{el} de Souza chantre nesta real collegiada as Inquericoens sobre a pureza do sangue do P. M.^{el} Joze da Sylva novam.^{te} apresentado pello Ill.^{mo} Sr. D. Prior na meya prebenda de Conego Cura q̃ vagou por falecim.^{to} do R.^{do} fr.^{co} de oliveyra, e hir aolugar da naturalid.^e do d.^o novo provido, enelle proguntara as tes.^{tas} q̃ lhe parecerem, mais fide dignas sobre os interrogatorios, eitens

costumados, e podera nomear p.^a secretario qualquer clérigo de ordens sacras q̃ p.^a esse efeyto lhe parecer suficiente, e a inquerição que tirar remetera aesta meza Cappitullar fichada p.^a nella se abrir, esentenciar na forma do costume Gimaraens em Cabido e julho 19 de 1731 annos. E Eu o Conego Joam da Costa Soares secretario do R.^{do} Cabb.^o afis escrever, esobscrevi: = lugar de Sello = An.^{to} Pinto Barboza Tizoureyro Mor; Joze Carv.^o de Arahujo Arcipeste, Joze Carv.^o da Cunha Arcediago de V.^a Cova; An.^{to} Guedes Alcamforado Magestral, Pedro Freyreira de Leiva; Boaventura Martins Couto; Agos.^{to} Fr.^a de Novães; Miguel Lopes Berandão; Fr.^{co} da Cunha Rebello, e não secontinha mais o d.^o alvara da Comissão ao q̃ me reporto edeq̃ proguntamos as testemunhas cujos nomes e dittos são os q̃ se seguem fis este termo q̃ asignamos dia, mes, e anno ut supra.

Dom Manoel de Souza
Chantre

oP. Joze da Esperança.

E logo appareceo perante nos *Manoel lopes* morador noCazal dos Reys Bispado de Coimbra aquem demos ojuram.^{to} dos S.^{tos} Evang.^{os} sub cargo do q.^l prometeo dizer averd.^e deq̃ soubeçe e lhe foce proguntado e disse ser deid.^e de sesenta annos pouco mais o menos, e a costume nada.

E proguntado elle tes.^{ta} pello pr.^o interrogatorio disse q̃ não sabia, nem suspeytava op.^a q̃ era chamado, eq̃ nem pessoa alguma lhe falou p.^a q̃ se foce chamado por p.^{te} dos Conegos de Guimaraens disesse contra oq̃ soubese e pasase naverd.^e

Proguntado elle test.^a pello seg.^{do} interrogatorio disse q̃ conhecia oR.^{do} M.^{el} Joze da Sylva novam.^{te} provido nameya prebenda curada o q.^l he natural da fr.^a de N. sr.^a de Almagreyra Comarca de Leyria Bispado de Coimbra, e hora assistente na Cid.^e de Lx.^a

Proguntado elle tes.^{ta} pello terseyro interrogatorio disse q̃ conhece a Alex.^e da Sylva q̃ vive da sua laboura e conhece M.^a Cordeyra sua m.^{er} assistentes na freg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagreyra.

E preguntado pello quarto interrogatorio disse elle tes.^{ta} q̃ conheceo a Belchior da Sylva, q̃ foy Serurgião aprovado pella Meza da Conciencia, easua m.^{er} Catharina de Olivr.^a ambos ja defuntos.

E proguntado elle tes.^{ta} pello quinto interrogatorio disse q̃ conheceo a M.^{el} João q̃ viveo de sua lavoirã, e asua m.^{er} Joanna Cord.^{ra} ja defuntos e todos da freg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a

E proguntado elle test.^a pello sexto interrogatorio disse q̃ o d.^o R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva, seos Pays e avos Paternos, e Maternos asima nomeados todos, e cada hum delles forão, esão christans velhos limpos, edelimpo sangue egeração sem raça, nem descendencia de judeo, Mouro, ou mulato, nem de outra infecta nação dos novam.^{te} convertidos a nossa s.^{ta} fée catholica, e por taes forão sempre tidos, ehavidos, sem fama, ou rumor incontrario havendo senpre nasua geração homens clerigos, efrades, ede habito de christo como forão dous Irmaons de Alex.^c da Sylva Pay do R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva.

E proguntado elle tes.^{ta} pello setimo interrogatr.^o disse q̃ tudo oq̃ dito tinha era publico, enotorio, e por asim ser odeclarava, e assignou com nosco dia mes, e anno ut supra.

de M.^{el} ✕ Lopes tes.^{ta}

Dom Manoel deSousa
chantre

P. Joze da Esp.^a

E logo no mesmodia apareceo parante nos An.^{to} Marques homem lavrador morador no lugar de val de Nabal freg.^a de Almagr.^a aquem demos ojuram.^{to} dos S.^{tos} Evang.^{os} sub cargo doq.^l prometeo dizer averd.^c do q̃ soubese elhe foce proguntado, e disse ser deid.^c desesenta annos pouco mais o menos.

E proguntado elle test.^a pello pr.^o interrogatr.^o disse q̃ não sabia, nem suspeytava p.^a oq̃ parante nos fora chamado, eq̃ nem

peessoa alg.^a lhe falara p.^a q̃ sendo chamado dap.^{te} do R.^{do} Cab.^o de Gim.^{es} de pusese contra o q̃ sabia epasasse naverd.^e

E proguntao elle tes.^{ta} pelloseg.^{do} interrogatr.^o disse q̃ conhece oR.^{do} M.^{el} Joze da Sylva n.^{al} da freg.^a de N. Sr.^a da Graça comarqua de Leyria Bispd.^o de Coimbra eagora assistente na cid.^e deLx.^a

E proguntao elle tes.^{ta} pello terceyro interrogatr.^o disse q̃ elle conhece a Alex.^e da Sylva q̃ vive desua fazenda ea sua m.^{er} M.^a Corder.^a naturais emoradores nafreg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a

E proguntao pello quarto interrogatr.^o disse elle tes.^{ta} q̃ elle conhece a Belchior da Sylva easua m.^{er} Catharina de Olivr.^a já defuntos moradores q̃ forão em afreg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a

E proguntao elle tes.^{ta} pello quinto disse q̃ conheceo a M.^{el} João ea Joanna Corder.^a avós Maternos do R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva ja de funtos q̃ vivião de sua fazenda moradores q̃ forão do lugar q̃ se chama os lagares da mesma freg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a

E proguntao elle tes.^{ta} pello sexto interrogatr.^o disse elle tes.^{ta} q̃ od.^o R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva seos Pays, eAvos, asim Pater.^{nos}, como Maternos asima nomeados todos, ecada hum delles forão esam christaons velhos limpos desangue sem geração, nem rasa, e desendencia de judeo, muro, mulato, nem de outra alqua infeta, nação dos novam.^{te} convertidos anossa S.^{ta} fée epor taes foram sempre tidos, ehavidos sem fama, o rumor em contrário, e

E proguntao elle tes.^{ta} pello septimo interrogatr.^o disse q̃ tudo oq̃ dito tinha hera p.^{co}, enotorio, ecomo tal odeclarava e aocostume disse nada e assignou com nosco dia, mes, e anno, ut supra.

Dom M.^{el} de Souza
chantre

De An.^{to} + Marques tes.^{ta}

oP. Joze daEspr.^a

E logo no mesmo dia appareceu parante nos *Manoel dos S.^{tos}* lavrador morador dos Netos freg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a, aquem demos ojuram.^{to} dos S.^{tos} Evang.^{os} sub cargo da q.^l prometeo dizer a verd.^e doq̃ soubece e lhe foce proguntado edisse ser de id.^e de outenta annos pouco mais ou menos.

E proguntado elle test.^a pello pr.^o interrogatr.^o disse q̃ não sabia, nem suspeytava p.^a o q̃ fora chamado, e q̃ nem pessoa algua lhe falou p.^a q̃ disesse contra oq̃ sabia, se fose chamado para algú depoim.^{to} por p.^{te} do Rd.^o Cab.^o da Collegiada de Gim.^{es}

E proguntado elle test.^a pello seg.^{do} interrogatr.^o disse q̃ conhece oR.^{do} M.^{el} Joze da Sylva, natural da freg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a, e agora assistente na cid.^e de Lx.^a

E proguntado pello terceyro disse elle test.^a q̃ conhece a Alex.^e da Sylva e asua m.^{er} M.^a Cordr.^a q̃ vivem de sua fazd.^a moradores nafr.^a de N. S.^a da Graça de Almagr.^a vezinhos delle tes.^{ta} e Pays do d.^{to} R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva.

E proguntado elle tes.^{ta} pello quarto interrogatr.^o disse q̃ elle conheceo a Belchior da Sylva, easua m.^{er} Catherina de Olivr.^a ja de funtos, emoradores q̃ forão na freg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a e Avós Paternos do d.^o R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva.

E proguntado elle tes.^{ta} pello quinto interrogatr.^o disse q̃ elle conheceo a M.^{el} João easua m.^{er} Joanna Cordr.^a moradores q̃ forão em olugar de lagares freg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a, e avos Maternos do d.^o R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva.

E proguntado elle tes.^{ta} pello sexto interrogatr.^o disse q̃ elle sabe q̃ od. R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva, seos Pays, eavos asim Paternos, como Maternos, asima nomeados todos, ecada hum delles, sam, e forão chistaons velhos ede limpo sangue egeração sem raça nem descendencia de judeo mouro, ou mulato nem de outra algua infeta nascao das novam.^{te} convertidas anossa S.^{ta} fée catholica porq̃ portaes foram sempre tidos e havidos, sem fama, nem rumor incontrario.

E proguntado elle tes.^{ta} pello septimo interrogatr.^o disse q̃ elle digo q̃ tudo oq̃ dito tem he p.^{co} enotorio, como tal, odecla-

rava, eao costume disse nada, easignou com nosco, dia, mes, e anno ut supra.

De M.^{el} ✠ dos Sanctos tes.^{ta}

oP. Jorge da Esp.^a

Dom Manoel de Souza
Chantre.

E logo no d.^o dia apareceo parante nos *Manoel Luis* de val de Nabal da freg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a quem demos ojuram.^{to} dos S.^{tos} Evang.^{os} sob cargo do q.^l prometeo dizer oq̄ soubese, elhe foce proguntado, e disse ser de setenta esinco annos pouco mais ou menos.

E proguntado elle tes.^{ta} pello pr.^o interrogr.^o disse q̄ elle, nam sabia, nem suspeytava p.^a oq̄ era chamado, e q̄ nem pessoa alqua lhe falou p.^a q̄ dissesse contra averd.^e q̄ soubece se foce chamado p.^a algum depoim.^{to} pella p.^{te} do R.^{do} Cabb.^o de Gim.^{es}

E proguntado elle tes.^{ta} pello seg.^{do} interrogatr.^o disse q̄ elle conhece aoR.^{do} M.^{el} Joze da Sylva, natural da freg.^a de N. S.^a daGraça de Almagr.^a, easistente naCid.^e de Lx.^a

E proguntado elle tes.^{ta} pello terceyro interrogatr.^o disse q̄ elle conhece a Alex.^e da Sylva, ea sua m.^{er} M.^a Cordr.^a moradores na d.^a freg.^a de N. S.^a da Graça de Almagr.^a q̄ vivem de sua fazenda, e sam Pays do d.^o R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva.

E proguntado elle tes.^{ta} pello quarto interrogatr.^o disse q̄ conheceo a Belchior daSylva e asua m.^{er} Catharina de Olivr.^a ja defuntos moradores q̄ foro na d.^a freg.^a de N. Sr.^a da Graça e Avós Paternos do d.^o R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva, e

E proguntado elle tes.^{ta} pello quinto interrogatr.^o disse q̄ elle conheceo a M.^{el} João, easua m.^{er} Joanna Cordr.^a ja de funtos q̄ viverão da sua fazenda, emoradores q̄ forã em o lugar de lagares da d.^a freg.^a de N. Sr.^a da Graça, e avos Maternos do d.^o R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva.

E proguntado pello sexto interrogatr.^o disse elle tes.^{ta} q̄ od.^o R.^{do} M.^{el} Joze da sylva seos Pays, e avos asima nomeados, asim

Paternos como maternos, todos, e cada hum delles, foram esam limpos de sangue christaons velhos legitimos, sem raça nem descendencia de judeo, mouro, mulato, ou de outra infeta nação, dos novam.^{te} convertidos anossa S.^{ta} féé catholica, e por taes foram sempre tidos e havidos, e comum m.^{te} reputados sem fama ou rumor incontrario.

E proguntado elle tes.^{ta} pello septimo disse ã tudo oq̃ dito tem he p.^{co} enotorio, e ao costume disse nada, easignou com nosco, dia, mes, eanno ut sup.

D. M.^{el} de Souza
chantre

De M.^{el} Luis tes.^{ta}

oP. Joze da Espr.^a

E logo nomesmo dia apareceo perante nos *Miguel Fernandes* dolugar dos Vascos freg.^a de N. Sr.^a de Almagr.^a ã vive desua fazenda aquem demos ojuram.^{to} dos S.^{tos} Evangelhos sob cargo do ã prometeo dizer verd.^e doq̃ soubece elhe foce proguntado, e disse ser de id.^e de outenta e outo annos pouco mais ou menos.

E proguntado elle tes.^{ta} pello pr.^o interrogatr.^o dise ã não sabia, nem suspeytava p.^a o ã fora chamado, nem pessoa algua lhe disera ã depuzece contra averdade doq̃ sabia se foce chamado p.^a algú depoim.^{to} pella parte do R.^{do} Cab.^o da Collegiada de Guim.^{es}

E proguntado elle tes.^{ta} pello seg.^{do} interrogatr.^o disse ã conhece a d.^o R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva natural da freg.^a de N. Sr.^a da Graça da freg.^a de Almagr.^a e assistente na Cid.^e de Lx.^a

E proguntado elle tes.^{ta} pello terceyro interrogatr.^o disce ã elle conhece Alex.^e do Sylva e a sua m.^{er} M.^a Corder.^a moradores em a freg.^a de Nossa Sr.^a da Graça de Almagr.^a ã vivem desua fazenda, esam Pays do d.^o R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva.

E proguntado elle tes.^{ta} pello quarto interrogatr.^o disce ã conheceo a Belchior da Sylva e a sua m.^{er} catharina de Olivr.^a

ja defuntos, e moradores em a freg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a e o d.^o Belchior da Sylva foy sirurgiãõ aprovado pella meza da Comciencia, e avos Paternos do d.^o R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva.

E proguntado elle tes.^{ta} pello quinto interrogatr.^o disce ã elle conçeço a M.^{el} João, e a sua m.^{er} Joanna Cordr.^a ja defuntos, e moradores na d.^a freg.^a ã viviam de sua fazenda avos Maternos do d.^o R.^{do} M.^{el} Joze do Sylva.

E proguntado elle tes.^{ta} pello sexto interrogatr.^o disce ã od.^o R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva, seos Pays, e avos asim Paternos como materno asima nomeados foram, esam todos, ecada hum delles christaons velhos legitimos limpos de sangue egeração, sem raça, nem descendencia de judeo, mouro, mulato, ou de outra alg.^a infeta nascao, dos novam.^{te} convertidos a nossa S.^{ta} féé catholica, epor taes forão e sam tidos, ehavidos, e geralm.^{te} reputados sem fama ou rumor incontrario.

E proguntado elle tes.^{ta} pello septimo interrogatr.^o dise ã tudo o que dito tem he p.^{co} enotorio, ecomo tal, o declarava, e ao costume disce nada, e asignou com nosco dia, mes, e anno, ut supra.

De Miguel ✠ Fernandes tes.^{ta}

Dom Manoel de Souza
Chantre

oP. Joze da Esperança.

E logo no mesmo dia apreço perante nos *Manoel Goncalves* da freg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a, a quem demos o juramen.^{to} dos S.^{tos} Evang.^{os} sob cargo doã prometeo dizer oã lhe foce proguntado. edisse ser deidade de sasenta equatro pouco mais, ou menos.

E proguntado elle tes.^{ta} pello pr.^o interrogatr.^o disse ã Nam sabia nem suspeytava p.^a oã era chamado, nem que pessoa algua lhe falou ã sendo chamado da p.^{te} do Cab.^o de Guim.^{es} p.^a algum depoim.^{to} disese mais ou menos doã naverd.^e sabia.

E preguntado elle tes.^{ta} pello seg.^{do} interrogatorio disse q̄ elle conhece ao R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva natural da freg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a e assistente em aCid.^e de Lx.^a

E preguntado elle tes.^{ta} pello Treceyro interrogatr.^o disse q̄ elle conhese a Belchior da Sylva e asua m.^{er} M.^a Cordr.^a natu-raes da freg.^a da Graça de Almagr.^a enella moradores q̄ vivem desua fazenda Pays doR.^{do} M.^{el} Joze daSylva.

E preguntado elle tes.^{ta} pello quarto interrogatr.^o disse q̄ elle conheceo a Belchior da Sylva e asua m.^{er} Catharina de olivr.^a moradores q̄ forão nafreg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a e q̄ od.^o Belchior da Sylva foy serurgiãõ aprovado pella Meza da Conciencia, e ambos ja defuntos, eavos Paternos do d.^o R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva.

E preguntado elle tes.^{ta} pello quinto Interrogatr.^o disse q̄ elle conheceo a M.^{el} João, e asua m.^{er} Joanna Cordr.^a ja defuntos moradores q̄ foram no lugar de lagares da d.^a freg.^a e viverão da sua fazenda avos Maternos dod.^o R.^{do} Manoel Joze da Sylva.

E preguntado elle tes.^{ta} pello sexto interrogatr.^o dise q̄ o d.^o R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva, eseos Pays, e avos Paternos, eMaternos asima nomeados, foram, esam tidos por christaons velhos digo foram, esam christaons velhos legitimos limpos e de limpo sangue, egeraçam sem raça nem descendencia de judeos, mouro, mulato, nem de otra algua imfecta nascao dos novam.^{te} convertidos a nossa s.^{ta} féé catholica, epor taes foram, esam tidos, e havidos, egeralm.^{te} reputados sem fama, ou rumor incontrario.

E preguntado elle tes.^{ta} pello sep.^{to} interrogatr.^o disse, q̄ o q̄ dito tem he p.^{co}, e notorio, e como tal odeclara, e ao Costume disse nada, e asignou com nosco, dia era ut supra.

De M.^{el}  Gonçalves tes.^{ta}

oP. Joze da Esp.^a

Dom Manoel de Souza
Chantre

E logo no mesmo dia apareceo perante nos An.^{to} Lourenço do lugar dos Netos freg.^a de Almagr.^a, aquem demos ojuram.^{to}

dos S.^{tos} Evang.^{os} sob cargo do qal prometeo dizer averd.^e do q̄ lhe foce proguntado, e disse ser de sesenta annos deid.^e pouco mais ou menos.

E proguntado elle tes.^{ta} pello pr.^o interrogatr.^o disse q̄ elle não sabia p.^a oq̄ vinha chamado, nem pessoa alguma lhe falara p.^a q̄ dicese contra averd.^e doq̄ soubese se foce chamado por p.^{te} do R.^{do} Cabb.^o de Gim.^{es} para algum depoim.^{to}

E proguntado elle tes.^{ta} pello seg.^{do} interrogatr.^o disse q̄ elle conhece ao R.^{do} M.^{el} Jose da Sylva natural da freg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a, e assistente em a Cid.^e de Lx.^a

E proguntado pello treceyro art.^o disse q̄ elle conhece a Alex.^e da Sylva, e asua m.^{er} M.^a Codr.^a q̄ vivem desua fazenda, naturaes, emoradores nad.^a freg.^a de N. Sr.^a da Graça, e Pays dod.^o R.^{do} M.^{el} Jose da Sylva.

E proguntado elle tes.^{ta} pello quarto interrogatr.^o disse q̄ elle conheceo a Belchior da Sylva sirurgião aprovado pella meza da Conciencia q̄ viveo de sua fazenda, ea sua m.^{er} Catharina de Olivr.^a ja defuntos moradores q̄ foram em ad.^a freg.^a de Almagr.^a Avos Paternos dod.^o Rd.^o M.^{el} Jose da Sylva.

E proguntado elle tes.^{ta} pello quinto interrogatr.^o disse, q̄ elle conheceo a M.^{el} João, asua m.^{er} Joanna Cordeyra q̄ viveram de sua fazenda, ja defuntos, e moradores q̄ foram nolugar de lagares da d.^a freg.^a Avos Maternos do d.^o R.^{do} M.^{el} Jose da Sylva.

E proguntado elle tes.^{ta} pello sexto interrogatorio disse q̄ oR.^{do} M.^{el} Jose da Sylva seos Pays, e avos Paternos, ematernos asima nomeados sam, eforão christaons uelhos legitimos, limpos, e de limpo sangue, e geração sem raça, nem descendencia de judeo mouro, ou molato, mas antes ouve sempre nasua familia de huas e outra parte clerigos, efrades, tendo od.^o Alex.^e da Sylva Pay do R.^{do} M.^{el} Jose da Sylva hum Irmão frade, e outro clerigo de habito de Christo, e q̄ nunca ouvera fama Nem rumor contra a pureza do sangue de nenhuma das pessoas asima ditas.

E proguntao elle tes.^{ta} pello septimo interrogatr.^o disse, q̄ o q̄ dito tem he p.^{co} enotorio, e por tal asim odeclara e ao costume disse nada, easignou com nosco, dia e era ut supra.

De An.^{to} + Lourenço tes.^{ta}

o P. Jose da Esp.^a

Dom Manoel de Souza
Chantre.

E logo no sobre dito dia apareceo p.^a ante nos *D.^{os} Joam* natural do lugar de lagares da freg.^a de N. Sr.^a da Graça q̄ vive de sua laboura, aquem demos ojuram.^{to} dos S.^{tos} Evang.^{os} sob cargo doq̄ prometeo dizer averd.^e doq̄ soubece, e lhe foce proguntao, epasasse naverd.^e edesua id.^e disse ser de sincoenta annos pouco mais ou menos.

E proguntao elle tes.^{ta} pello pr.^o interrogatr.^o disse q̄ elle não sabia, nem suspeytava p.^a oq̄ era chamado, nem pessoa algua lhe tinha dito q̄ faltace averd.^e doq̄ soubece nem dessese mais doq̄ naverdade pasava se foce chamado para algum depaim.^{to} da p.^{te} do Cabb.^o de Gim.^{es}

E proguntao elle tes.^{ta} pello seg.^{do} interrogatr.^o disse q̄ elle conhece aod.^o R.^{do} M.^{el} Jose da Sylva, natural da freg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a assistente na cid.^e de Lx.^a

E proguntao pello Treceyro interrogatr.^o disse q̄ elle conhece a Alex.^e da Sylva esua m.^{er} M.^a Cindr.^a q̄ vivem desua fazenda moradores em a freg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a Pays do d.^o R.^{do} M.^{el} Jose da Sylva.

E proguntao elle pello quarto interrogatr.^o disse q̄ elle conhece a Belchior da Sylva, serurgião aprovado pella meza da Conciencia, que vivia das suas fazendas, e asua m.^{er} Catharina de Oliveyra, ja defuntos moradores q̄ forão na d.^a freg.^a de N. Sr.^a da Graça de Almagr.^a, avos Paternos do d.^o R.^{do} M.^{el} Jose da Sylva.

E proguntao elle tes.^{ta} pello quinto interrogatr.^o disse q̄ elle conhecera a M.^{el} João e asua m.^{er} Joanna Cindr.^a ja def.^{os} mora-

dores q̃ foram nolugar de lagares da d.^a freg.^a de N. Sr.^a da Graça avos Maternos do d.^o R.^{do} M.^{el} Jose da Sylva.

E proguntado elle tes.^{ta} pello sexto interrogatr.^o disse q̃ oR.^{do} M.^{el} Jose da Sylva, seos Pays, e avos Paternos, ematernos asima nomeados foram, esam Christaons velhos legitimos, limpos, ede limpo sangue, egeração, sem raça nem descendencia de mouro, judeo, ou mulato, nem de outra qualquer infeta nasção dos novam.^{te} convertidos anossa s.^{ta} fé catholica, e por taes foram sempre tidos, e havidos, e geralm.^{te} reputados.

E proguntado elle tes.^{ta} pello sep.^{to} interrogatr.^o disse q̃ tudo oq̃ dito tem he p.^{co} enotorio, e como tal odeclara, eao Costume nada, e asignou com nosco dia eera ut s.^a

De Domingos + Joam tes.^{ta}

oP. Jose da Esp.^a

Dom Manoel de Souza
Chantre.

E logo nomesmo dia apareceo perante nos M.^{el} Cardozo natural de lagares freg.^a de N. Sr.^a da Graça de lagares a quem demos ojuram.^{to} dos S.^{tos} Evang.^{os} sob cargo do q̃.¹ prometeo dizer averdade do que lhe foce proguntado, enaverd.^e pasasse, e disse ser deid.^e desincoenta eseis annos pouco mais oumenos.

E proguntado elle tes.^{ta} pello pr.^o interrogatr.^o disse q̃ elle não sabia, nem suspeytava p.^a oq̃ fora chamado, nem q̃ pessoa algua lhe dissera q̃ faltace averdade, nem acrescentace mais doq̃ verdadr.^a m.^{te} pasava se foce chamado p.^a algum depoim.^{to} da parte do R.^{do} Cabb.^o de Gim.^{es}

E proguntado pello seg.^{do} interrogatorio disse q̃ elle conhece ao R.^{do} M.^{el} Joze da Sylva natural da d.^a freg.^a de N. Sr.^a da Graça e assistente em acid.^e de Lx.^a

E proguntado pello Treceyro disse q̃ elle conhece a Alex.^e da Sylva e asua m.^{er} Maria Cordr.^a naturaes, emoradores da d.^a freg.^a q̃ vivem de sua fazenda Pays do Rd.^o Manoel Jose da Sylva.

E proguntao elle tes.^{ta} pello quarto interrogatr.^o disse q̃ elle conheceo ao Pay digo a Belchior da Sylva sirurgião aprovado q̃ vivia desua fazenda e asua m.^{er} Catharina de Olivr.^a ja defuntos moradores na d.^a freg.^a, e avos Paternos dod.^o R.^{do} M.^{el} Jose da Sylva.

E proguntao pello quinto interrogatr.^o disse q̃ elle conheceo a M.^{el} João e a sua m.^{er} Joanna Cordr.^a ja defuntos q̃ viveram de sua fazenda naturaes, emoradores q̃ foram nolugar de lagares da d.^a freg.^a avos Maternos do d.^o R.^{do} M.^{el} Jose da Sylva.

E proguntao elle tes.^{ta} pello sexto interrogatr.^o disse q̃ o Rd.^o M.^{el} Jose da Sylva seos Pays, e avos Paternos, e Maternos foram, esam christaons velhos legitimos, limpos, ede limpo sangue, egeração sem raça, nem descendencia de mouro judeo, ou mulato ou de outra qualquer infeta nasção dos novam.^{te} convertidos a nossa Santa féé catholica, mas antes sempre ouve nesta familia clerigos, e frades sem haver fama nem rumor contra a pureza do sangue della.

E proguntao pello septimo interrogatr.^o disse q̃ oq̃ dito tem he p.^{co} enotorio, e q̃ por tal o declara, e ao costume disse ser parente do Rd.^o M.^{el} Jose da Sylva em quinto gráo, e assignou com nosco dia e era ut supra.

Manoel Cardoso

o P. Jose da Espr.^a

Dom Manoel de Souza
Chantre.

E tiradas as tes.^{tas} asima escriptas pella uniformalidade dellas ouvemos estas dellig.^{as} por feytas, e acabadas, e do ençarram.^{to} dellas fizemos este termo por mim o P. Joze da Esperança feyto e por ambos assignado aos Trinta dias do mes de Julho de mil sette sentos, e trinta, e hum.

o P. Jose da Esperança

Dom Manoel de Souza
Chantre.

Não tirei mais testemunhas, q̃ as sobrescritas: por q̃ são as q̃ me parecerão, q̃ melhor deporião da limpeza do sangue do R.^{do} Provido: por serem as mais antigas da quelle lugar, e as mais vezinhas á naturalid.^e do d.^o R.^{do} Conego: Todas depuzerão tão sinceras, q̃ creio q̃ nenhuma faltou aVerd.^e VS.^a as sentenceará como for justica.

Dom Manoel de Souza
Chantre.

Vistas e aprovadas por vottos secrettos em Cabb.^o p.^a isso chamado e congregado aos 7 de Agosto de 1731.

O Thezr. ^o Prezid. ^e	M. ^e scholla
O Arcipreste	Arcd. ^o de V. ^a Cova
Guedes Magistral	Fran. ^{co} de Castro
Frr. ^a	Pedro Ferrejra da Leyva
Miz	Frr. ^a Camelo
Rebello	Cunha
	Brandão
	Costa
	Sylva.

Aos sete dias domes de Agosto demil esetecentos e trinta e hum annos nesta Villa de Guimarães na caza do Reuerendo Cabbido da Insigne real Colleeada de Nossa Senhora da Oliueira della estando em Cabbido os senhores Dignidades e conegos asima asegnados ahj parante elles ditos senhores apareceo oReuerendo *Manoel Jozeph da Sjlua* noua mente prouido pello Illustrissimo Senhor Dom Prior na Meja Prebenda Curada que uagou pello Reverendo Francisco de Oliueira seu antecessor, ao qual o Reuerendo Antonio Pinto Barboza Thizoureiro mor e Prezedente do dito Reuerendo Cabbido deu ojuramento dos Sanctos eVangelhos em nome dos maes Cappelullares em que pos sua mão direita sob carrego do qual lhe emcarregou goardace os statutos desta Igreja edeffendece apurissima Conceipção da Virgem Senhora Nossa Concebida sem pecado Original, e fes aproficam da fee e elle tomado odito juramento asim o prometeo fazer de que tudo se fes este termo que assignou sendo testemunhas Domingos Duarte da Fonseca Meirinho do Ecleeziastico desta Villa e Manoel Gomes official do Reuerendo Cabbido que todos assignarão com oReuerendo Prezidente enouo prouido oCo-

nigo Francisco Pereira da Fonseca escreveu deste juizo Ecle-
zeastico que oescreuj.

An.^{to} Pinto Barboza
Thezr.^o mor e Prezid.^e

Manoel Jozé da Sylva

Manoel Gomes.

INQUIRIÇÕES DO RD.^o THEZOUREIRO MOR
BELCHIOR MENDES DE VASCONCELLOS

Aos quatorze dias domes de Novembro deste prezente anno de mil e Setecentos e trinta e dous annos nesta parochial Igreja de Nossa senhora da oliveira desta Villa de Guimarains na Claus- tra della adonde forão vindos os Reverendos Pedro Ferreira de Leiva e Jozephe de Araujo e Tavora Conegos prebendados na dita Collegiada para fazermos a Inquiricao de Genere do Reve- rendo *Belchior Mendes de Vasconcellos* nova mente provido na Coadjuturia de Tizoureiro Mayor da dita collegiada por futura sucessão que nelle fes o Reverendo Antonio Pinto Barboza em observancia do Breve de puritate Sanguinis do Santissimo Padre Alexandre oytavo, ena dita Claustra preguntamos as teste- munhas cujos nomes e ditos se seguem a Baijo e ao diante de que fizemos este termo por ambos assignado dia mes e anno ut supra.

Pedro Ferreira de Leiva
Jozeph d'Araujo e Tavora.

E logo no dito dia mes e anno appareco perante nos *Ignacio Machado Pinto* clerigo Inminoribus morador no terreiro de São Payo desta Villa testemunha jurada aos Santos evangelhos deidade que disse ser de setenta e sinco annos pouco mais ou menos eaos costumes disse nada.

Preg.^{do} ao primeiro artigo desta comissão disse que não sabia nem suspeitava pera que elles reverendos conegos o man- darao chamar nem que ninguem o pressuadira que dissese mais ou menos do que soubesse enaverdade passase.

Pregd.º ao segundo disse que muito bem conhecia ao Reverendo Belchior Mendes devasconcellos novo provido como tambem conhecia a seu Pay Troquato de Barros de Faria e a sua May Dona Peraxedes por morarem sempre nesta Villa a donde elle testemunha sempre morou.

Pregd.º ao terceiro artigo disse conheço João de Barros de Faria e a sua molher Marianna da Costa e Sylva Avos Paternos do novo provido e que este conhecimento delles teve pellos ver muitas vezes e fallarem huns com os outros e serem todos moradores na mesma Villa.

Pregd.º ao coarto disse nada.

Pregd.º ao quinto disse que onovo provido per sy e seus Pais e Avos Paternos he legitimo, e Inteiro christão velho limpo e de limpo sangue egeração sem rassa nem descendencia de judeu mouro mourisco mullato nem de outra alguma Infecta nasção nem de pessoas nova mente convertidas anossa Santa fee Cathollica porque os sobreditos são eforão comum mente tidos ehavidos por legitimos eInteiros christãos velhos sem fama nem rumor eu contrario e que isto sabia pellas rezoins asima expendidas e por verdade assignou conosco era ut supra.

Leiva

Araujo

Ignacio Machado Pinto.

Item *Domingos Duarte de Affoncequa* meirinho do D. Priorado desta Insigne Collegiada da villa de Guim.^{es} emorador em rua Caldeiroa de frg.^a de Sao Sebastião da dita Villa testemunha jurada aos S.^{tos} evang.^{os} didade que disse ser de oytenta edous annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

Pregd.º pello primeiro Interrogatorio desta Comissão disse que não sabia nem suspeitava pera que elles Rd.^{os} Conegos o mandarão chamar nem que pessoa algua lhe fallou que sendo preguntado por elles dissese mais ou menos do que soubesse elhe fosse preg.^{do}

Pregd.º aosegundo disse que conhecia ao novo provido o Reverendo Belchior Mendes de vasconcellos como tambem

conhecia aseu Pay Troquato de Barros de faria e a sua May Dona Peraxedes e que este conhecimento tinha delles pellos ver e fallar com elles, e por serem todos moradores nesta Villa de Guimarains e mais não disse deste.

Pregd.º ao terceiro disse conhecera a João de Barros e Faria e a sua mulher Marianna da Costa e Sylva Avos Paternos do novo provido e que este conhecimento tem delles pellos ver muitas vezes e fallar com elles e serem todos moradores nesta Villa e mais não disse deste.

Pregd.º ao Coarto disse nada.

Pregd.º ao quinto disse que o novo provido per sy e seus Pais e Avos Paternos he legitimo e inteiro christão velho limpo e de limpo sangue e geração sem rassa nem descendencia de judeu mullato mouro mourisco ou de outra alguma Infecta nasção das Reprovadas em direito contra anossa Santa fee Cathollica porque os sobreditos são eforão sempre tidos e havidos por legitimos e inteiros christaos velhos sem do contrario haver fama ou rumor e que isto sabia por sempre asim o ouvir dizer, e pellas rezoins asima expendidas, e por verdade assignou conosco era ut supra.

Leyva

Araujo

D.º Duarte da Fon.ª

Item *Miguel Mendes* orives de prata morador na rua do Postigo freguesia de Nossa Senhora da oliveira desta villa testemunha jurada aos s.ºs evang.ºs e disse ser de idade de setenta e cinco annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

Pregd.º pello primeiro interrogatorio disse que não sabia nem suspeitava pera o que foi chamado nem que pessoa alguma lhe fallou que sendo pregd.º por elles Rd.ºs Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse enaverdade passase.

Pregd.º ao segundo disse que conhecia ao novo provido o Rd.º Belchior Mendes de Vasconcellos e que tambem conhecia

a seu Pay Troquato de Barros e Faria e a sua molher Dona Paraxedes e que este conhecim.^{to} tem delles pellos ver e fallar com elles varias vezes eserem todos moradores nesta mesma Villa.

Pregd.^o ao terceiro disse que não conhecera a João de Barros de Faria, porem que tivera noticias delle eque fora morador nesta Villa mas sim que conhecera sua molher Marianna da Costa e Sylva ao depois deviua e que estes herão Avos Paternos do novo provido, e que esta noticia e Conhecimento teve por ser morador nesta vila amais de sessenta annos e aver muitas vezes, e por tal ser tida ehavida.

Pregd.^o ao carto disse nada.

Pregd.^o ao quinto disse que o novo provido per sy eseu Pais eAvos Paternos he legitimo e Inteiro christão velho limpo e de limpo sangue egeração sem rassa nem descendência de judeu mouro Mourisco Mullato ou de outra alguma Infecta nasção de gente novamente convertida a nossa Santa fee Catholica porque os sobre ditos são eforão sempre tidos e havidos e communmente reputados por legitimos e Inteiros christãos velhos sem fama nem rumor emcontrario e que tudo isto sabia por ser notorio epellas rezoins asima ditas e por verdade assignou conosco era vt supra.

Leyva

Araujo

Miguel Mendes.

Item *Damazo de Freltas* mercador hum dos Infancoins da Governança desta Villa de Guim.^{es} mcrador na Rua nova della freguezia de Nossa Senhora da oliveira testemunha jurada aos Santos evangelhos e disse ser de idade de Sessenta ehum annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

Pregd.^o ao primeiro artigo da Comissão disse que não sabia nem suspeitava pera q̃. elles reverendos conegos omandarão chamar nem que pessoa alguma lhe fallou que sendo preguntado por elles dissesse mais ou menos do que soubesse e passasse na verdade.

Pregd.º ao Segundo disse que conhecia ao novo provido o Reverendo Belchior Mendes de Vasconcellos e a seu Pay Troquato de Barros de Faria e a sua May Dona Paraxedes e que este conhecim.º tinha delles a muitos annos pellos ver e fallar com a sobre dita muitas vezes emais não disse deste.

Pregd.º ao Coarto disse nada.

Pregd.º ao quinto disse que onovo provido por sy e pellos ditos seus Pais e Avos paternos asima declarados he legitimo e Inteiro christão velho ede limpo sangue egeracao sem rassa nem descendencia dejudeu mullato mouro mourisco ou de outra alguma Infecta nasção das reprovadas em direito contra a nossa Santa feé Catholica porque os sobreditos sempre forão tidos havidos ecomummente Reputados por legitimos eInteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario e que isto sabia pellas rezoins asima expellidas e por verdade assignou com nosco era ut supra.

Leyva

Araujo

Damazo de Freytas.

Item *Domingos Luis da Sylva* Pintor e morador na Rua do Gado desta freguezia de Nossa Senhora da oliveira testemunha jurada aos S.ºs evangelhos e disse ser deidade de sessenta etres annos e aos Costumes disse nada.

Pregd.º ao primeiro disse que não sabia nem suspeitava para que elles reverendos conegos omandarão chamar nem pessoa alguma lhe fallara que sendo chamado pera semelhantes deligencias dissesse mais ou menos doque soubesse epassasse na verdade.

Pregd.º ao segundo disse que conhece ao novo provido o Reverendo Belchior Mendes de Vasconcellos e a seus Pais Troquato de Barros de Faria esua molher Dona Paraxedes dos coais tem conhecimento ecom elles falla muitas vezes.

Preguntado ao terceiro disse que teve noticia de João de Barros de Faria Avo Paterno do novo provido econheceo sua

molher Marianna da Costa e Sylva tambem Avo Paterna do sobre dito e que este conhecimento teve delles enoticia delle á muitos annos por morarem namesma rua e mais não disse deste.

Pregd.º ao coarto disse nada.

Pregd.º ao quinto disse que o novo provido per sy e seus Pais e Avos Paternos he legitimo e Inteiro christão velho limpo e de limpo sangue e geração sem rassa nem descendencia de judeu Mullato mouro mourisco ou de outra alguma Infecta nasção das reprovadas em direito contra anossa Santa fee Catholica e que tambem os ditos seus Pais digo contra anossa Santa fee Cathollica por que os sobre ditos são e forão sempre tidos ehavidos eComum mente reputados por legitimos eInteiros christãos velhos sem fama ou rumor em contrario e assignou com nosco era ut supra.

Leyva

Araujo

Domingos Luis da Silua.

Aos desacete dias do mes de Nob.º deste corrente anno de mil esete centos e trinta e dois nesta Parochial Igr.ª desão Mart.º de Frr.ºs conc.º de Lanhoso Arcebispado de Bragua Prisma, adonde fomos vindos p.ª continuar as diligencias donovo provido o Rd.º *Belchior Mendes de Vas.ºs* p.ª oq̃ mandamos chamar as pessoas mais antiguas, e fidedignas de q̃ fizemos este tr.º eculos nomes editos seseguem ao diante era ut supra.

E loguo no dito dia Mes e anno mandamos vir perante nos *Andre Machado Mag.ºs* m.ºr nasua q.ª de Mag.ºs desta dita Freg.ª test.ª jurada aos Santos evangelhos e dice ser dejdade de sincoenta annos pouco mais ou menos eaos costumes dice nada.

Perguntado pello pr.º interrogatorio desta comição dice q̃ não sabia nem suspeitava p.ª oq̃ fora chamado, nem q̃ pessoa algúa lhe fallou ou perssuadio, q̃ sendo perguntado por parte dos Rd.ºs Coniguos dicece mais ou menos do q̃ soubece, enaverdade passace.

e perguntado aosegundo dice conhecia o novo provido oRd.º Belchior Mendes de Vas.^{ios} e q̃ conhece seus pais, elle natural da Villa de Guimarães ella natural da Villa dos Arcos de Val de Ves e q̃ este conhecim.^{to} tem delles pellos ver e fallar com elles m.^{tas} vezes tanto nesta dita Frg.^a como na Villa de Guimarães emais não dice deste.

Perguntado ao terceiro dice q̃ não conhecera a João de Barros de Faria avô paterno do novo provido porem q̃ o ouvira nomear m.^{tas} vezes e q̃ era natural da Villa de Guimarães, mas sim q̃ conheceo asua m.^{er} Mariana da Costa e Sylva e q̃ esta era natural dolugar de Real desta Frg.^a de são Mart.º de Frr.^{os} e avó paterna do novo provido e q̃ esse conhecim.^{to} tinha della eisso sabia per fallar com ella m.^{tas} vezes nessa dita Frg.^a emorarem todos vezinhos emais não dice deste.

Perguntado ao coarto dice nada.

Perguntado ao quinto dice q̃ onovo provido per si eseus Pais e avos Paternos he legitimo einteiro christão velho limpo ede limpo sangue, egeração sem rassa nem desedencia de judeu Mouro Mourisco Mullato, ou de outra infecta nação de gente nova m.^{te} convertida anossa Santa fee Catolica porq̃ os sobreditos são eforão sempre tidos e avidos por llegitimos einteiros christans velhos sem fama ou rumor em contrario, e por verdade asinou conosco era ut supra.

Leyva

Araujo

Andre M.^{do} Mag.^{es}

Item *Leandro Vas Vr.^a* m.^{or} nasua q.^{ta} de Frr.^{os} desta Frg.^a de São Mar.^{to} de Frr.^{os} edella natural test.^a jurada aos Santos Evangelhos edice ser de jdade desincoenta e dois annos aos costumes dice nada.

Perguntado pello pr.º interrogatorio desta comição dice q̃ não sabia nem suspeitava p.^a o q̃ foi chamado, nem q̃ pessoa algúa lhe fallou, nem perssuadio, q̃ sendo perguntado pellos Rd.^{os} Coniguos dicece mais, ou menos do q̃ soubece, enaverdade passase.

Perguntado aosegundo dice q̃ conhecia ao novo provido o Rd.º Belchior Mendes de Vas.ºs e a seu Paj Trocato de Barros de Faria e asua Maj D. Parexedes, e q̃ este conhecim.º tinha delles am.ºs annos pellos ver efallar com elles varias vezes emais não dice deste.

Perguntado ao terceiro dice q̃ não conhecera aJoão de Barros de Faria porem q̃ o ouvira nomear m.ºs vezes e q̃ era natural da Villa de Guimarães, mas sim conhecera asua m.ºr Mariana da Costa e Sylva e q̃ esta era natural do luguar de Real desta Frg.ª deSão Mart.º de Frr.ºs e avó paterna do novo provido e q̃ isto sabia por fallar com ella m.ºs vezes eserem todos damesma Frg.ª emais não dice deste.

Perguntado ao coarto dice nada.

Perguntado ao q.º dice q̃ onovo provido per si e seus Pais e aVos Paternos he legitimo einteiro christão velho limpo ede limpo sangue e geração sem rassa nem decendencia de judeu Mouro Mourisco Mullato, ou de outra algúa infecta nação de gente nova m.ºe com vertida anossa santa fee catolica, porq̃ os sobreditos são eforão sempre tidos eavidos e comum m.ºe reputados por legitimos e inteiros Christams velhos sem fama nem rumor em contrario e por verdade asinou conosco era ut supra.

Leyva

Araujo

Leandro Vas V.ºa

Item *Manoel Vellozo* lavrador, em.ºr no Cazal da Lama desta Frg.ª deSão Mart.º de Frr.ºs e della natural test.ª jurada aos Santos Evangelhos edice ser de Idade deSesenta e dois annos pouco mais, ou menos, e aos costumes dice nada.

Perguntado pello pr.º interrogatorio desta comição dice q̃ não sabia nem suspeitava p.ª o q̃ fora chamado, nem q̃ pessoa alguma lhe fallou ou perssuadio q̃ sendo perguntado por p.ºe dos Rd.ºs Coniguos dicece mais ou menos do q̃ soubece e naverdade pas-sace.

Perguntado aosegundo dice q̃ conhecia ao novo provido o Rd.º Belchior Mendes de Vas.ºs e aseu Paj Trocato de Barros

de Faria e asua Maj D. Parexedes eã este conheçim.¹⁰ tem delles pellos ver m.^{tas} vezes efallar com elles emais não dice deste.

Perguntado ao terceiro dice ã tevera noticia de João de Barros de Faria eã era natural da Villa de Guimarães e avô paterno do novo provido, porem ã conheçera sua m.^{er} Mariana da Costa e Sylva eã esta era natural dolugar de Real desta Frig.^a de São Mart.^o de Frr.^{os}, e avó paterna do dito novo provido eã isto sabia por serem vezinhos efallarem m.^{tas} vezes emais não dice deste.

Perguntado ao Coarto disse nada.

Perguntado aoq.¹⁰ dice ã o novo provido per si eseus Pais e avos paternos he legitimo e inteiro christão velho limpo e de limpo sangue egeração sem rassa nem desendencia de judeu Mouro Morisco Mullato nem de outra algua infecta nação de gente nova m.^{te} Convertida anossa santa fee Catolica porã os sobre ditos são eforão sempre tidos, eavidos por legitimos einteiros Christams velhos sem fama ou rumor emcontrario epor verdade asinou conosco era ut supra.

Leyva

Araujo

Manoel velozo.

Item *Hjronimo Machado* lavrador em.^{or} nolugar de Real desta Frig.^a de São Mart.^o de Frr.^{os} test.^a jurada aos Santos Evangelhos ã dice ser de jdade de setenta annos pouco mais ou menos e aos Custumes dice nada.

Perguntado pello pr.^o interrogatorio desta comição dice ã não sabia nem suspeitava p.^a oã foi chamado nem ã pessoa algua lhe fallou ã sendo perguntado por p.^{te} dos Rd.^{os} Coniguos dicece mais ou menos doã na verdade passasse.

Perguntado pello segundo dice ã conheçia ao novo provido oRd.^o Belchior Mendes de Vas.^{cos} e aseu Paj Trocato de Barros de Faria e a sua Maj D. Paraxedes eã este conheçim.¹⁰ tem delles por ir asua caza e fallar com elles varias vezes e mais não dice deste.

Perguntado ao terceiro dice q̃ conheceo a João de Barros de Faria e asua m.^{er} Mariana da Costa e Sylva a Vos paternos do novo provido elle q̃ era natural da Villa de Guimarães, ella q̃ era natural dolugar de Real desta Frg.^a deSão Mart.^o de Frr.^{os}, e q̃ isto sabia por ir fallar com elles m.^{tas} vezes tanto na q.^{ta} da Moguada como na Villa enesta Frg.^a e mais não dice desta.

Perguntado ao coarto dice nada.

Perguntado ao q.^{to} dice q̃ onovo provido por si eseus Pais, e avos paternos he legitimo einteiro Christão velho limpo, e de limpo sangue, egeração sem rassa, nem desendencia de judeu Mouro Mouris Mullato, ou de outra algúa infecta nação de gente nova m.^{te} convertida anossa Santa fee Catholica por q̃ os sobre ditos são eforão sempre tidos e avidos por legitimis einteiros Christams velhos sem fama ou rumor em contrario e por verdade asinou conosco era ut supra.

Leyva

Araujo

de jeronimo + Machado.

Item *João Lopes* lavrador, em.^{or} no lugar de Real desta Frg.^a deSão Mart.^o de Frr.^{os} e della natural tes.^{ta} jurada aos Santos Evangelhos q̃ dice ser de jdade desesenta esinco annos pouco mais ou menos e aos costumes dice nada.

Perguntado pello pr.^o interrogatorio desta Comição dice q̃ não sabia nem sospeitava p.^a o q̃ foi chamado, nem q̃ pessoa alguma lhe fallou q̃ sendo perguntado pellos Rd.^{os} Coniguos dicece mais ou menos do q̃ soubece, e passace na verdade.

Perguntado ao segundo dice q̃ conhece aonovo provido o Rd.^o Belchior Mendes de Vas.^{cos} e aseu Paj Trocato de Barros de Faria, e asua maj Paraxedes, e q̃ este conhecim.^{to} tem delles am.^{tos} annos pellos ver efallar com elles m.^{tas} vezes emais não dice deste.

Perguntado ao terceiro dice q̃ conhecera aMariana da Costa e Sylva avó Paterna do novo provido e q̃ esta era natural do

luguar de Real desta Frg.^a de São Mart.^o de Frr.^{os} e q̄ isto sabia pella ver nella efallar lhe m.^{tas} vezes emais não dice deste.

Perguntado aocoarto dice nada.

Perguntado ao q.^{to} dice q̄ onovo provido por si e seus Pais ea vó paterna he legitimo einteiro christão velho limpo ede limpo sangue egeração sem rassa nem desendencia de judeu Mouro Mourisco Mullato ou de outra algua infecta nação de gente nova m.^{te} Convertida anossa Santa fee Catolica porq̄ os sobre ditos são, eforão sempre tidos eavidos eComum m.^{te} reputados por legitimos einteiros Christams velhos sem fama ou rumor emcontrario e por verdade asinou conosco era ut supra.

Leyva

Araujo

João Lopes.

Aos dezanove dias domez de Novembro deste presente anno de mil sete centos e trinta edous nesta Parochial Igreja de São Payo da villa termo da Villa dos Arcos de Val de Vez Arcebis-pado de Braga comarca de Vallenca donde fomos vindos para continuar estas deligencias do novo provido oRd.^o *Belchior Mendes de Vasconcellos*, emandamos chamar as pessoas mais antigas fidedignas christans velhos, cujos nomes e ditos se seguem ao diante.

E logo no dito dia mes e anno apareceu perante nos *Diogo de Souza de Menezes, e Castro* testemunha jurada aos Sanctos eVangelhos morador na sua quinta de Campos de Sima freg.^a de N. S.^{ra} de Passô do dito termo dos Arcos de jdade que disse ser de sincoenta ehum annos pouco mais, e menos, e aos costumes disse nada.

Preguntado pello primeiro jnterrogatorio desta Commissão disse que não sabia nem suspeitava, para oque foi chamado, nem que pessoa alguma lhe fallou, ou presuadio, que sendo perguntado por parte dos Reverendos Conegos dissesse mais ou menos do que soubesse e na verdade passasse.

Preguntado pello segundo, disse que conhecia ao novo Provido o Rd.^o Belchior Mendes de Vas.^{cos} e a seu Pay Trocato de Barros de Faria, e asua May D. Paraxedes, elle natural da villa de Guim.^{es} ella desta freguezia de São Payo da villa, e que este conhecim.^{to} tem delles pellos ver efallar com elles varias vezes, emais não disse deste.

Preguntado ao terceiro disse nada.

Preguntado ao coarto disse que conhecera Belchior Mendes Aranha, e asua molher D. Anna de Souza, e Vas Concellos, avos maternos do novo provido, e naturais dadita freg.^a de São Payo da villa, termo dos Arcos de Val de Ves, eque este conhecim.^{to} teve delles pellos ver efallar com elles varias vezes, e mais não disse deste.

Preguntado pello quinto disse que onovo provido per si eseus Pais, e avos maternos, he legitimo, einteiro christão velho limpo, e de limpo sangue, egeração, sem rassa de judeu mouro, mourisco mulato, ou de outra infecta nascão, de gente nova m.^{te} com vertida anossa Sancta ffe Catholica, porque os sobre ditos são eforão sempre tidos e havidos por legitimos, einteiros christãos velhos sem fama ou Rumor en contrario, epor verd.^e asignou com nosco, era ut supra.

Leyva

Araujo

Diogo de Sousa de Men.^{es} eCastro.

Item *Luis de Araujo Pereira* Cavalejro professo da Ordem de christo morador na sua quinta de Casal soeiro freg.^a de Santa Comba de Guilha fonte termo da villa dos Arcos de Val de ves, testemunha jurada aos Sanctos Evangelhos, idade ã disse ser de secenta annos pouco mais, emenos, aos costumes disse nada.

Preguntado pello primeiro interrogatorio desta com missão disse que não sabia nem sospeitava para oque foi chamado, nem que pessoa algua lhe fallou, ou presuadio, que sendo preguntado por parte dos reverendos conegos, dessesse mais oumenos doque soubesse, e naverdade passasse.

Preguntado aosegundo disse que conhecia onovo provido o Reverendo Belchior Mendes de Vas.^{cos} e aseu Pay Trocato de Barros eFaria, e asua May D. Paraxedes elle natural da Villa de Guim.^{es} ella natural da freg.^a de São Payo da villa, termo da dos Arcos de Val de Ves, e que este conheci^omt.^o tinha delles, pellos ver efallar com elles varias vezes, emais não disse deste.

Preguntado ao terceiro disse nada.

Preguntado ao quarto disse que conhecera a Belchior Mendes Aranha e asua molher D. Anna de Souza, e Vas.^{cos} avos maternos do novo provido e que erão naturais desta dita freg.^a de São Payo da Villa termo da dos Arcos, e que isto sabia pellos ver, efallar com elles varias vezes e serem vezinhos, e mais não disse deste.

Preguntado ao quinto, disse que onovo provido por si e seus pais e avos maternos, he legitimo e inteiro christão velho, limpo e de limpo sangue e geração sem raça nem decendencia de judeu Mouro mourisco mulato, ou de outra algua infecta nascão de gente nova m.^{te} convertida anossa sancta fe catolica, porque os sobreditos são eforão sempre tidos e havidos commum.^{m.^{te}} reputados, por legitimos, e inteiros christãos velhos sem fama ou rumor, em contrario e por verdade assignou com nosco era ut supra.

Leyva

Araujo

Luis de Araujo Pr.^a

Item *Antonio de Araujo de Vas.^{cos}* morador na Villa dos Arcos de Valde de Ves testemunha jurada aos sanctos evangelhos que disse ser de idade de secenta e sinco annos pouco mais ou menos e aos costumes disse nada.

Preguntado pello primeiro interrogatorio desta commissão disse que não sabia, nem sospeitava para oque foi chamado, nem que pessoa algua lhe fallou, ou persuadio, que sendo, preguntado, pellos reverendos conegos dissesse mais ou menos do que soubesse enaverdade passasse.

Preguntado ao segundo disse que conhecia ao novo provido Belchior Mendes de Vas.^{cos} e a seu Pay Trocato de Barros de Faria, e asua May D. Paraxedes elle que he natural daVilla de Guim.^{es} ella desta freg.^a de São Payo da villa termo da dos Arcos de Val de ves, e que este conhecim.^{to} tem delles, por falar com elles varias vezes, emais não disse deste.

Preguntado pello terceiro disse nada.

Preguntado pello coarto disse que conheceu a Belchior Mendes Aranha, e asua molher D. Anna de Souza, e Vas.^{cos} avos maternos do novo provido, e que erão naturais desta freg.^a de São Payo da villa termo da dos Arcos, e que isto sabia por falar com elles varias vezes, eserem seus vezinhos e mais não disse deste.

Preguntado pello quinto disse que onovo provido, por si, eseus Pais, e avos maternos, he legitimo, e inteiro christão velho, limpo, e de limpo sangue, egeração sem raça de judeu Mouro, Mourisco mulato, nem de outra algua Infecta nasção de gente nova m.^{te} com verfida anossa sancta ffe Catolica, porque os sobre ditos são eforão sempre tidos e havidos por legitimos e inteiros Christãos Velhos sem fama, ou rumor em contrario, e por verdade assignou com nosco, era ut supra.

Leyva

Araujo

An.^{to} de Araujo de Vas.^{cos}

Item *Paschoal Pimenta Soares* fidalgo da Caza de sua Mag.^{de} e Alcaide Mor da Villa de Barcellos, morador nasua quinta de Val Verde desta freg.^a de São Payo da Villa, e della natural, testemunha jurada aos sanctos Evang.^{os} que disse ser de idade de sincoenta e tres annos, pouco, mais e menos, aos costumes disse nada.

Preguntado pello primeiro interrogatorio desta Commissão disse que não sabia nem sospeitava para oque foi chamado, nem que pessoa algua lhe fallou ou persuadio, que sendo preguntado pellos reverendos Conegos, dissesse mais ou menos do que soubesse, e passasse naverd.^e

Preguntado aosegundo, disse que conhessia aonovo provido Belchior Mendes de vas.^{cos} e aseu Pay Trocato de Barros eFaria, e asua may D. Paraxedes, elle natural da Villa de Guimaraes, ella desta freg.^a de São Payo daVilla termo da dos Arcos, e que este conhecim.^{to} tem delles pellos ver, e fallar com elles varias vezes, e mais não disse deste.

Preguntado ao terceiro disse nada.

Preguntado ao quarto, disse que conheceu a Belchior Mendes Aranha e asua molher D. Anna de Souza e Vas.^{cos} ambos naturais desta freguezia de São Payo da Villa termo da dos Arcos de Val de Ves, e que este conhecim.^{to} teve delles por fallarem muitas vezes eserem vezinhos, emais não disse deste.

Preguntado aoquinto disse que onovo provido por si, e seus Pais, e a vós maternos he legitimo, e inteiro christão velho, limpo, e de limpo sangue, e geração sem raça de judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra algúa infecta nascao de gente nova m.^{te} convertida anossa sancta ffe Catholica, porque os sobre ditos são e forão sempre tidos e havidos por legitimos e inteiros Christãos velhos sem fama, ou rumor em contrario, e por verdade asignou com nosco, era ut supra.

Leyva

Araujo

Pascoal Pim.^{ta} Soares.

Item *Afonso Pereira de Castro* Fidalgo da Caza deSua Mag.^{de} morador nasua quinta de Andorinha desta freguezia de São Payo da Villa, termo da dos Arcos testemunha jurada aos Sanctos Evangelhos, que disser ser de id.^e de secenta e tres annos pouco mais ou menos, e aos costumes disse nada.

Preguntado pello primeiro interrogatorio desta Com missão disse que não sabia nem suspeitava para oque foi chamado, nem que pessoa algúa lhe fallou, ou presuadio, que sendo preguntado pellos reverendos Conegos dissesse mais, ou menos do que soubesse, e na verd.^e passasse.

Preguntado pello segundo, disse que conhecia ao novo provido o Rd.^o Belchior Mendes de Vas.^{cos} e aseu Pay Trocato de

Barros de Faria, e asua May D. Paraxedes, elle natural da Villa de Guim.^{es} e ella desta freg.^a de São Payo da Villa termo da dos Arcos, e que este conhecim.^{to} tem delles pellos ver e fallar com elles varias vezes, e mais não disse deste.

Preguntado ao terceiro disse nada.

Preguntado ao quarto disse que conhecera a Belchior Mendes Aranha, e asua molher D. Anna de Souza e Vas.^{cos} a vos maternos donovo provido e que erão naturais desta frg.^a de São Payo da Villa termo da dos Arcos de Val de Ves, eque isto sabia por fallar com elles varias vezes e serem seus vezinhos emais não disse deste.

Preguntado ao quinto, disse, que onovo provido por si e seus Pais e a Vos maternos he legitimo, e inteiro christão velho, limpo, e de limpo sangue, egeração sem raça nem de cendencia de judeu Mouro Mourisco Mulato, ou de outra alguma infecta nascão de gente nova mente convertida anossa sancta ffe porque os sobre ditos são e sempre forão tidos, e havidos por legitimos, e inteiros christaos velhos, sem fama ou rumor em comtrario, e por verd.^e assignou com nosco era, ut supra.

Leyva

Araujo

Affonso Pr.^a de Castro Gomes e Abreu.

Aos dezanoue dias domes de Nouembro deste prez.^{te} anno de mil esete centos, e trinta e dous, demos estas deligencias por findas, e acabadas, de que fizemos este termo, por ambos assignado dia mes e anno ut supra.

Pedro Ferreira de Leyva

Joseph d'Araujo e Tauora.

Vistas e aprovadas por votos Secretos em Cabb.^o convocado na forma do nosso statuto aos 29 de Nobr.^o de 1732.

Leyva

Costa

Chantre Prez.^{te}

M^{scholla}

Miguel Moraes Brandão

Frr.^a

Frr.^a Cam.^{lo}

Sylva

Joseph Carv.^o da Cunha

Arcd.^o de V.^a Cova

Araujo.

Aos vinte e nove dias dozes de Novembro de mil e setecentos e trinta e dois annos nesta Villa de Guimarains na Clastra da Insigne e Real Colleeada da Igreja de Nossa Senhora da Oliueira na casa do Cabbido della estando em Cabbido os Reuerendos Conegos Cappitulares assim escriptos, ante elles Senhores appareo o Reverendo *Belchior Mendes de Vas Concellos* nouamente prouido na Dignidade de Thizoueiro por Coadjutoria e fuctura successão esendo chamado acabbido em prezense do Reuerendo senhor Chantre Prezedente delle neste lhe deu ojuramento dos Sanctos evangelhos, e fes a protestacam da fee e jurou goardar os statutos desta Real Colleeada e deffender appurissima Concepção da Virgem Maria senhora Nossa aque tudo prometeo fazer de comprir e goardar de que foram testemunhas que presentes estauão Domingos Duarte de affonseca Meirinho do Ecclesiastico desta Villa e Manoel Gomes official do Reuerendo Cabbido que todos aqui com elle e comigo Francisco Pereira da Fonseca escriuão do Ecclesiastico q̃ oescreui.

D.^{os} Francisco Joze Pr.^a
Chantre Prezid.^{te}

Belchior Mendes de Vas.^{cos}

D.^{os} Duarte daffonseca
Manoel Gomes
Fran.^{co} P.^a da F.^{ca}

(*Continua*).